



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PREGÃO COMPRASGOV Nº 90031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Torna-se público que o **município de salgado filho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cnpj sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, Cep: 85.620-000, Em Salgado Filho, Estado Do Paraná, a realização de licitação, para **registro de preços**, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto nº 101/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Dúvidas e informações via e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Processo adm. Nº 48/2025 Uasg 987833 Pregão eletrônico nº: 31/2025 Tipo: menor preço/itens Modo de disputa: aberto/fechado	Cadastramento de propostas: <u>Até 08:29 horas do dia 28 de julho de 2025.</u> Abertura das propostas: <u>As 08:30 do dia 28 de julho de 2025.</u>
--	--

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a “**registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática afim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de salgado filho**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, todo e qualquer divergência entre o descritivo do termo de referência e o catmat/catser, deverá prevalecer o descritivo do termo de referência.

1.3. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de cadastramento unificado de fornecedores - sicafe e no sistema de compras do governo federal (www.gov.br/compras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

- 1.4. Recomenda-se a utilização complementar do aplicativo (app) comprasgov, para melhor atualização das licitações.
- 1.5. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.9. Para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os termos do [art. 48 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 1.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.12. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 1.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

1.15. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.16. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.17. Agente público do órgão ou entidade licitante;

1.18. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.19. Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

1.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021.

1.21. O impedimento de que trata o item 1.12.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2.3. Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada. Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca do item. A administração julgará a proposta final (ajustada) observando as especificações do item presentes no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

2.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste edital.

2.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

2.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

2.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

2.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.8. A falsidade da declaração de que trata os sujeitará o licitante às sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

2.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

2.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração pública ou de sua desconexão.

2.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. Do preenchimento da proposta

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor unitário do item;

3.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. o licitante [não] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7.2. A proposta deve conter prazo de validade, garantia, modelo e marca;

3.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/ fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24hs)vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006.

4.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

4.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.17.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.17.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

4.17.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.17.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

4.17.6.2. empresas brasileiras;

4.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

4.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

4.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

4.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

4.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. Da fase de julgamento

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Sicaf;

5.1.2. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - ceis, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

5.1.3. Cadastro nacional de empresas punidas – cnep, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às me/epps, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos deste edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Não adequar sua proposta, quando solicitado pelo pregoeiro;

5.6.2. Contiver vícios insanáveis;

5.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

5.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

5.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração pública.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6. Da fase de habilitação

6.1. Os documentos previstos no termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no sicafe.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

6.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da lei nº 14.133/2021).

6.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7. A habilitação será verificada por meio do sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizadas.

6.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

6.9.2. Prorrogação de prazo: quando solicitado pelo sistema(chat), ainda dentro do prazo, mediante justificativa e facultado ao pregoeiro o aceite;

6.10. A verificação no sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do termo de referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, em consonância com a lei 14.133/21, art. 64, e decreto nº 101/2023:

6.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7. Da ata de registro de preços

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no pncp e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.8. A administração pública poderá revogar a qualquer momento a ata de registro de preços em razão do interesse público devidamente justificado.

8. Da formação do cadastro de reserva

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.2. a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

8.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. Dos recursos

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacao/?idcategoriaarquivo=3>

10. Das infrações administrativas e sanções

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, §4 da lei 13.144/2021.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do artigo 158, § 1º da lei 14.133/2021.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:licitacao.sf@gmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12. Das disposições gerais

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - df.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

12.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal nacional de contratações públicas (pncp) e endereço eletrônico

<https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacao/?idcategoriaarquivo=3>

12.11. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

- 12.11.1. Anexo i - termo de referência
- 12.11.2. Anexo ii – minuta de edital de registro de preços
- 12.11.3. Anexo iii – minuta de ata de registro de preços

Salgado filho, dia 15 de julho de 2025.

Município de salgado filho

Volmar duarte

Prefeito

Contratante



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: MONICA PATRÍCIA VIEIRA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	34477 - Filtro de linha com 6 tomadas tripolares (padrão n/f/t), atendendo novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 127v/220v, indicador luminoso de operação comprimento do cabo: 2,0 metros gabinete e Filtro de linha com 6 tomadas tripolares (padrão n/f/t), atendendo novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 127v/220v, indicador luminoso de operação comprimento do cabo: 2,0 metros gabinete em plástico abs, com potência máxima: 110/220 10 a proteção contra raio e surtos elétricos	UN	40	88,41	3.536,40
2	34478 - Fonte de energia 500 watts reais ou superior, certificação 80 plus bronze, pfc ativo, conectores pci	UN	18	222,08	3.997,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	express 6+4p 24 pinos sata. (fabricação nacional), c/ cabo. Fonte de energia 500 watts reais ou superior, certificação 80 plus bronze, pfc ativo, conectores pci express 6+4p 24 pinos sata. (fabricação nacional), c/ cabo.				
3	34479 - Mouse usb sistema plug-play, tecnologia óptica, scroll roller, compatível com windows 11, dpi 2000 ou superior. Mouse usb sistema plug-play, tecnologia óptica, scroll roller, compatível com windows 11, dpi 2000 ou superior.	UN	61	65,39	3.988,79
4	34480 - Roteador especificações: quad-core cpu sistema mesh wifi, wireless: 400 mbps em 2.4 ghz + 867 mbps em 5 ghz, 4 antenas internas, 2 portas gigabit, 1 porta usb tipo-c, compatível com ipv6, bluetooth 4. Roteador especificações: quad-core cpu sistema mesh wifi, wireless: 400 mbps em 2.4 ghz + 867 mbps em 5 ghz, 4 antenas internas, 2 portas gigabit, 1 porta usb tipo-c, compatível com ipv6, bluetooth 4.2, voltagem: bivolt wi-fi: - mu-mimo - seleção de rota automática - ap direção - direção da banda - beamforming utilidades: - app móvel - bluetooth integrado - assistente de localização - teste de velocidade - lista de dispositivos - fácil compartilhamento wi-fi para convidados software e segurança: - busca de rede - antivírus - segurança firewall - qos (por dispositivo) - qos (por aplicação) - relatório de atividade de dispositivo - relatórios de uso mensal - auto atualização de firmware garantia:1 ano de garantia	UN	31	458,50	14.213,50
5	34481 - Computador : arquitetura de última geração, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. Placa-mãe: compatível c	UN	31	5.446,25	168.833,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	Computador : arquitetura de última geração, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. Placa-mãe: compatível com o processador especificado, chipset b550 ou superior, suporte a memória ddr4 em dual-channel, pelo menos 2 slots para memória ram, conexões usb e saída de vídeo compatíveis com a placa de vídeo integrada. Memória ram: 16gb ddr4 (2x8gb), frequência mínima de 3200mhz, suporte a dual-channel. Armazenamento: ssd de 1tb com interface nvme pcie 3.0 ou superior. Placa de vídeo: integrada ao processador, compatível com as saídas de vídeo da placa-mãe. Gabinete: modelo mid-tower com boa circulação de ar, compatível com a placa-mãe especificada e com espaço para expansão. Fonte de alimentação: potência mínima de 450w, certificação de eficiência 80 plus bronze ou superior, compatível com a configuração do sistema. Cooler do processador: sistema de refrigeração compatível com o processador, podendo ser o cooler padrão do fabricante.				
6	34482 - Computador: arquitetura de alto desempenho, no mínimo 12 núcleos e 24 threads, frequência base de pelo menos 4,4 ghz e boost de até 5,6 ghz ou superior. Placa-mãe: compatível com o processador especificado. Computador: arquitetura de alto desempenho, no mínimo 12 núcleos e 24 threads, frequência base de pelo menos 4,4 ghz e boost de até 5,6 ghz ou superior. Placa-mãe: compatível com o processador especificado, chipset x670 ou superior, suporte a memória ddr5, pcie 5.0, múltiplas conexões usb, suporte a expansão e boas soluções de refrigeração. Memória ram: 32gb ddr5 (2x16gb), frequência mínima de	UN	3	7.099,75	21.299,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	5200mhz, suporte a dual-channel. Armazenamento: ssd nvme pcie 4.0 ou superior, capacidade de 2tb, alta velocidade de leitura e gravação para melhor desempenho do sistema. Gabinete: modelo com espaço adequado para refrigeração eficiente e compatível com os componentes especificados. Fonte de alimentação: potência mínima de 750w, certificação de eficiência 80 plus gold ou superior, compatível com a configuração do sistema. Cooler do processador: sistema de refrigeração líquida de alto desempenho, radiador de no mínimo 280mm, compatível com o soquete do processador.				
7	34483 - Monitor led 23.8" ou superior, full hd, ips, 75hz, 1ms, hdmi e displayport, altura ajustável descrição: monitor led de alta qualidade, ideal para uso profissional e corporativo, oferecendo excelente f Monitor led 23.8" ou superior, full hd, ips, 75hz, 1ms, hdmi e displayport, altura ajustável descrição: monitor led de alta qualidade, ideal para uso profissional e corporativo, oferecendo excelente fidelidade de cores e desempenho responsivo. Especificações mínimas exigidas: tamanho da tela: 23.8 polegadas ou superior tecnologia do painel: ips (in-plane switching) resolução: full hd (1920x1080) taxa de atualização: mínimo de 75hz tempo de resposta: máximo de 1ms (gtg ou mprt) brilho: mínimo de 250 cd/m² contraste: mínimo de 1000:1 estático ângulo de visão: 178° horizontal / 178° vertical conectividade: mínimo de 1x hdmi mínimo de 1x displayport entrada de áudio p2 (3.5mm) ou saída para fone de ouvido ergonomia: ajuste de altura inclinação ajustável (-5° a +20° ou superior) ajuste de rotação (swivel) suporte a modo retrato (pivot) montagem: compatível com padrão vesa (mínimo	UN	31	1.331,62	41.280,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	75x75mm) recursos adicionais: tecnologia de redução de luz azul (low blue light) tecnologia antirreflexo e flicker-free para maior conforto visual compatibilidade com freesync ou g-sync para redução de tearing fonte de alimentação bivolt automática itens inclusos: 1x cabo de alimentação 1x cabo hdmi ou displayport manual do usuário garantia mínima: 12 meses pelo fabricante.				
8	34484 - Monitor led 27" ou superior, full hd, ips, 75hz, 1ms, hdmi e displayport, altura ajustável descrição: monitor led de alta qualidade, ideal para uso profissional e corporativo, oferecendo excelente fidelidade de cores e desempenho responsivo. Especificações mínimas exigidas: tamanho da tela: 27 polegadas ou superior tecnologia do painel: ips (in-plane switching) resolução: full hd (1920x1080) taxa de atualização: mínimo de 75hz tempo de resposta: máximo de 1ms (gtg ou mprt) brilho: mínimo de 250 cd/m² contraste: mínimo de 1000:1 estático ângulo de visão: 178° horizontal / 178° vertical conectividade: mínimo de 1x hdmi mínimo de 1x displayport entrada de áudio p2 (3.5mm) ou saída para fone de ouvido ergonomia: ajuste de altura inclinação ajustável (-5° a +20° ou superior) ajuste de rotação (swivel) suporte a modo retrato (pivot) montagem: compatível com padrão vesa (mínimo 75x75mm) recursos adicionais: tecnologia de redução de luz azul (low blue light) tecnologia antirreflexo e flicker-free para maior conforto visual compatibilidade com freesync ou g-sync para redução de tearing fonte de	UN	3	2.593,00	7.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	alimentação bivolt automática itens inclusos: 1x cabo de alimentação 1x cabo hdmi ou displayport manual do usuário garantia mínima: 12 meses pelo fabricant				
9	34485 - Notebook - processador: arquitetura moderna, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. - tela: tamanho entre Notebook - processador: arquitetura moderna, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. - tela: tamanho entre 14" e 16", resolução full hd (1920x1080) ou superior, tecnologia ips para melhor fidelidade de cores e ângulos de visão. - memória ram: 16gb ddr4, frequência mínima de 3200mhz, em módulo único ou dual-channel, expansível. - armazenamento: ssd nvme pcie 3.0 ou superior, capacidade de 1tb, para maior velocidade de inicialização e desempenho em multitarefas. - placa de vídeo: gráficos integrados ao processador, compatíveis com as saídas de vídeo do notebook. - teclado: padrão abnt2, com teclas retro iluminadas para melhor usabilidade em ambientes com pouca luz. - conectividade: wi-fi 6 ou superior, bluetooth 5.0 ou superior, pelo menos 1 porta usb-c com suporte a displayport, 2 portas usb-a, 1 saída hdmi. - bateria: capacidade para uso prolongado, autonomia mínima estimada de 6 horas em uso moderado. - refrigeração: sistema otimizado para evitar superaquecimento, com dissipação térmica eficiente. - peso: design leve e portátil, com peso inferior a 2,2 kg para facilitar o transporte.	UN	37	7.312,25	270.553,25
10	34486 - Ssd para computador e notebook ssd 1tb, choque: resistente até 1.500 g a 0,5 m/s2 anos de garantia ou	UN	29	676,67	19.623,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	superior. Ssd para computador e notebook ssd 1tb, choque: resistente até 1.500 g a 0,5 m/s2 anos de garantia ou superior.				
11	34487 - Kit caixa de som para notebook e computador Watts totais (pico): 2.0w watts totais (rms): 1,2w Altura x largura x profundidade: 6,22 pol. (158 mm) x 2,68 pol (68 mm) x 2,52 pol (64 mm) Cabo alimentaç Kit caixa de som para notebook e computador Watts totais (pico): 2.0w watts totais (rms): 1,2w Altura x largura x profundidade: 6,22 pol. (158 mm) x 2,68 pol (68 mm) x 2,52 pol (64 mm) Cabo alimentação usb-a Botões de aumento e redução de volume, botão mudo	UN	30	115,70	3.471,00
12	34488 - Pen drive capacidades: 64gb - velocidade: compatível com usb 3.2 gen 1 - temperatura de operação: 0°C 60°C - temperatura de armazenamento: -20°C 85°C - compatível com: windows 11, 10, macos (v.10.15.x Pen drive capacidades: 64gb - velocidade: compatível com usb 3.2 gen 1 - temperatura de operação: 0°C 60°C - temperatura de armazenamento: -20°C 85°C - compatível com: windows 11, 10, macos (v.10.15.x+), linux (v. 4.4+), chrome os - velocidade de leitura: 70 mb/s ou superior - velocidade de gravação: 10 mb/s ou superior	UN	86	84,19	7.240,34
13	34489 - Aparelho telefônico com display lcd, modelo capta top, cor preta.com identificador de chamadas que armazena as 50 últimas chamadas recebidas e as últimas 15 efetuadas. Display lcd que possui ajuste de Aparelho telefônico com display lcd, modelo capta top, cor preta.com identificador de chamadas que armazena as 50 últimas chamadas recebidas e as últimas 15 efetuadas. Display lcd que possui ajuste de contraste e função flash.	UN	4	725,00	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	Conta com 4 níveis de volume, função pausa, viva voz e auto rediscagem.apresenta em seu visor data e hora.				
14	34490 - Ssd externo 1tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11. Ssd externo 1tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11.	UN	7	750,86	5.256,02
15	34491 - Ssd externo 2 tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11. Ssd externo 2 tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11.	UN	11	1.643,30	18.076,30
16	34492 - Scanner para documentos a4 ofício de alimentador automático com capacidade para 60 documentos, aceita documentos longos até 3 metros, digitalização a3 no modo fólio, colorido, duplex (frente e verso), Scanner para documentos a4 ofício de alimentador automático com capacidade para 60 documentos, aceita documentos longos até 3 metros, digitalização a3 no modo fólio, colorido, duplex (frente e verso), velocidade de 30 páginas por minuto ou superior/60 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 3.500 digitalizações, interface usb 2.0, cabo de alimentação, cabo usb compativel com windows 11.	UN	5	3.687,00	18.435,00
17	34493 - Projetor multimídia 3,600 lumens de brilho, contraste de 20.000: 1 dynamicblack, alto falante de 3w, ac poweron, menu instantâneo, correção de trapézio de 40 graus, troca fácil da lâmpada, vida útil Projetor multimídia 3,600 lumens de brilho, contraste de 20.000:	UN	8	3.799,68	30.397,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	1 dynamicblack, alto falante de 3w, ac poweron, menu instantâneo, correção de trapézio de 40 graus, troca fácil da lâmpada, vida útil da lâmpada de até 15,000 horas no modo extremeeco, sistema de projeção: dlp, resolução: svga (800 x 600) máxima wuxga (1,920 x 1,200), brilho: 3,600 ansi lumens (padrão) , 2,880 ansi lumens (eco) (conformidade com iso 21118), formato: 4:3 (native),4:316:9 (supported), throwratio: 1.96-2.15 (50" 2 m), lente: f = 2.56 - 2.68f = 2.56 22.0 mm -24.1 mm zoom manual e foco manual, (vertical, manual), nível de ruído: 30 dba (eco), conexões: analogrgb / componentvideo (d-sub) x 1; compositevideo (rca) x 1; hdmi (video, audio, hdcp) x 1; pc áudio (stereo mini jack) x 1; controles: usb ctrl (mini-b) x 1 / rs232 (d-sub) x 1. Resolução nativa wuxga (1.920 x 1.200). Acompanhado de maleta.				
18	34495 - Telefone digital sem fio preto bivolt com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado. Com sinalização ident. Chamadas: dtmf/fsk; agenda telefônica: 20 nomes e números; ícones no di Telefone digital sem fio preto bivolt com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado. Com sinalização ident. Chamadas: dtmf/fsk; agenda telefônica: 20 nomes e números; ícones no display; alarme; rediscagem: 5 últimos números; ajuste de volume viva-voz; 5 níveis; adicionar toques; aj. Vol. Da campanha monofone; 5 níveis + desliga; modo tom e pulso; bloqueio do teclado; desativação som do teclado, desligada; secretaria eletrônica; tempo de gravação 15 minutos; anúncios pré-gravados 2; nº de ligações registradas 8 ou	UN	5	627,48	3.137,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	superior ultimas chamadas; funções mute, flash, redial, localizador de fone. Frequência dect 6.0 digital.				
19	34494 - Teclado para computador especificações: digitação confortável e silenciosa com teclado em layout abnt2. Teclas de baixo perfil. Conexão plug-and-play. Resistente a derramamentos de líquidos. Teclas de Teclado para computador especificações: digitação confortável e silenciosa com teclado em layout abnt2. Teclas de baixo perfil. Conexão plug-and-play. Resistente a derramamentos de líquidos. Teclas de fácil leitura teclas, windows 10, 11 ou superior, cor preto	UN	38	116,20	4.415,60
20	34496 - Fonte atx 400w, bivolt, pfc ativo de 80%, 1x alimentação 20 + 4 pinos 1x pci express 6 + 2 pinos, 1x auxiliar atx 4 + 4 pinos, 2x conectores ide, 4x conectores sata. Fonte atx 400w, bivolt, pfc ativo de 80%, 1x alimentação 20 + 4 pinos 1x pci express 6 + 2 pinos, 1x auxiliar atx 4 + 4 pinos, 2x conectores ide, 4x conectores sata.	UN	8	282,07	2.256,56
21	34497 - Kit teclado + mouse sem fio – teclado: alcance wi-fi de 10 metros. Luz indicadora da tecla caps lock botão liga/desliga 2 pilhas aaa (alcalinas) teclas dedicadas a volume e outras funções layout abnt2 Kit teclado + mouse sem fio – teclado: alcance wi-fi de 10 metros. Luz indicadora da tecla caps lock botão liga/desliga 2 pilhas aaa (alcalinas) teclas dedicadas a volume e outras funções layout abnt2 mouse: 1 pilha alcalina botão on/off windows 10, 11 ou superior pilhas de longa duração: com vida útil das pilhas superior a 30 meses no teclado e superior a 12 meses no mouse.	UN	27	206,80	5.583,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



22	34498 - Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 20 metros. Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 20 metros.	UN	9	289,52	2.605,68
23	34499 - Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 2,0 metros. Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 2,0 metros.	UN	9	52,52	472,68
24	34500 - Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 5 metros. Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 5 metros.	UN	20	102,42	2.048,40
25	34501 - Conector rj45 macho, alta qualidade, conector termoplástico, tensão: 250vac em 2a resistência de isolamento: 500mt Conector rj45 macho, alta qualidade, conector termoplástico, tensão: 250vac em 2a resistência de isolamento: 500mt	UN	23	65,28	1.501,44
26	34502 - Cabo adaptador de video hdmi macho para vga femea Cabo adaptador de video hdmi macho para vga femea	UN	13	75,50	981,50
27	34503 - Cabo vga x vga, com conectores, reforçado gold c/ filtro de 1,80 metros Cabo vga x vga, com conectores, reforçado gold c/ filtro de 1,80 metros	UN	7	73,00	511,00
28	34504 - Cabo vga x vga, com conectores reforçado gold c/ filtro de 3,00 metros Cabo vga x vga, com conectores reforçado gold c/ filtro de 3,00 metros	UN	12	97,47	1.169,64
29	34505 - Cabo de energia padrão computador 3 pinos 2,0 metros. Cabo de energia padrão computador 3 pinos 2,0 metros.	UN	18	60,92	1.096,56
30	34506 - Switch 24 portas rj45 de 10/100/1000mbps. Fonte de alimentação: 100-240 v ac 50/60 hz, dimensões aproximadas (l x c x a): 17,3 7,1 1,7 pol (440 180 44 mm). 1 porta de console rj45. 1 porta de console Switch 24 portas rj45 de 10/100/1000mbps. Fonte de alimentação:	UN	9	2.647,22	23.824,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	100-240 v ac 50/60 hz, dimensões aproximadas (l x c x a): 17,3 7,1 1,7 pol (440 180 44 mm). 1 porta de console rj45. 1 porta de console micro-usb. Capacidade de comutação: 128 gbps. Taxa de encaminhamento de pacotes: 95,23 mpps. Requisitos do sistema: microsoftwindowsexp, vista, compatível com windows 11.				
31	34507 - Fonte carregador 110/220 para notebook/universal Fonte carregador 110/220 para notebook/universal	UN	12	185,63	2.227,56
32	34508 - Placa de rede 10/100/1000 mbps, slot mini-pci 15. Placa de rede 10/100/1000 mbps, slot mini-pci 15.	UN	9	274,22	2.467,98
33	34509 - Caixa de som portátil. Especificações técnicas: - até 18 horas de reprodução - alça telescópica e rodas largas e resistentes - à prova de respingos - conexão com várias caixas de som pelo auracast re Caixa de som portátil. Especificações técnicas: - até 18 horas de reprodução - alça telescópica e rodas largas e resistentes - à prova de respingos - conexão com várias caixas de som pelo auracast recursos: - transdutores: 2 x woofers de 6,5 pol. (165 mm), 2 x tweeters de domo de 1 pol. (25 mm) - potência de saída: 240 w rms - entrada de energia: 100 - 240 v - 50/60 hz - resposta de frequência: 40 hz - 20 khz (-6 db) - relação sinal/ruído: > 80 db - tempo de carga da bateria: até 3 horas - bateria acima de 50 wh - tipo de cabo: cabo de alimentação ac (o tipo varia de acordo com as regiões) - comprimento do cabo: 2,0 m/6,6 pés - versão do bluetooth: 5.4 - perfil de bluetooth: a2dp v1.4, avrcp v1.6 - modulação do transmissor bluetooth: gfsk, 4 dqpsk, 8dpsk - formatos compatíveis: .mp3, .wav, .wma, .flac - sensibilidade de entrada: entrada auxiliar: 250 mv rms (conector de 3,5 mm); entrada para microfone: 20 mv rms; entrada para instrumentos musicais: 100 mv rms.	UN	6	5.543,33	33.259,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



34	34510 - Gravador de voz digital, gravador ativado por voz, ditafone de áudio hd de 1536kbps, com alto-falante, mp3 player, redução de ruído, bateria recarregável, para palestra entrevista reunião. (32gb) Gravador de voz digital, gravador ativado por voz, ditafone de áudio hd de 1536kbps, com alto-falante, mp3 player, redução de ruído, bateria recarregável, para palestra entrevista reunião. (32gb)	UN	4	356,57	1.426,28
35	34511 - Tela de projeção c/ tripe dimensões mínimas de 2,40 m x 1,80 m, aproximadamente 120 polegadas estojo em alumínio, cor preta, alça prática e funcional, tripé em aço com tratamento anticorrosivo sistema Tela de projeção c/ tripe dimensões mínimas de 2,40 m x 1,80 m, aproximadamente 120 polegadas estojo em alumínio, cor preta, alça prática e funcional, tripé em aço com tratamento anticorrosivo sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela	UN	3	1.552,16	4.656,48
36	34512 - Câmera digital profissional, 24.1mp, wifi. Especificações:- cor preto - sensor: 22,3 x 14,9mm (aps-c) - processador: digc 4+ - resolução: 24.1 mp - lentes compatíveis: ef e ef-s - vídeo: full hd 30p - Câmera digital profissional, 24.1mp, wifi. Especificações:- cor preto - sensor: 22,3 x 14,9mm (aps-c) - processador: digc 4+ - resolução: 24.1 mp - lentes compatíveis: ef e ef-s - vídeo: full hd 30p - classificação das objetivas: grande angular e padrão - fator de corte de 1.6x (sensor): 28,8-88mm - zoom óptico da objetiva: 3,05 x - ambiente para funcionamento: 0 – 40 °c, 85% de umidade ou menos - materiais do corpo: resina de policarbonato com fibra de vidro - sensibilidade iso foto: iso 100-6400 (h: 12800) vídeo: iso 100-6400 - tipos de obturador: mecânico -	UN	5	5.528,33	27.641,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	velocidade do obturador (mecânico): 1/4000 até 30 seg - disparo contínuo máx. (mecânico): até 3 fps - x-sync (vel. Máx. De sincronismo): 1/200 - cartões de memória: sd sdhc sdxc uhs-i - modos de controle do flash popup: automático e manual - alcance do flash popup: aprox. 9 metros em iso 100 - cobertura view finder (óptico): 95% - pontos de foco (af): 9 pontos de af, sendo o ponto central do tipo cruzado. - tamanho do lcd: 3,0" 920.000 pontos - temporizador automático do obturador: 2 e 10 seg - formato de arquivos: jpg raw mp4 - captura de áudio: mono - wi-fi: ieee 802.11b/g/n - wi-fi frequência: 2,4 ghz garantia: 1 ano de garantia				
37	34513 - Apresentador passador trocador de slides sem fio usb com caneta a laser de longa distancia, cor preto, compatível com windows 2000/ xp/ vista/ 7/ 8 / 10 e mac os, sinal de controle de no mínimo 15m, f Apresentador passador trocador de slides sem fio usb com caneta a laser de longa distancia, cor preto, compatível com windows 2000/ xp/ vista/ 7/ 8 / 10 e mac os, sinal de controle de no mínimo 15m, funcionamento através de pilhas.	UN	8	356,51	2.852,08
38	34514 - Aparelho televisor smart tv 4k cor: preta, tamanho: 45 polegadas ou superior hdr 10+ potencia de som 20 w hdmi 3 usb: 2xusb-a ethernet (lan) wifi – 5 bluetooth: bt-5.2 bivolt- automatico consumo de en Aparelho televisor smart tv 4k cor: preta, tamanho: 45 polegadas ou superior hdr 10+ potencia de som 20 w hdmi 3 usb: 2xusb-a ethernet (lan) wifi – 5 bluetooth: bt-5.2 bivolt- automatico consumo de energia (maximo 150w resolução: 3840x2160	UN	13	4.222,36	54.890,68
39	34515 - Impressora multifuncional eco tank, colorida, wifi, duplex, preto e branco, especificações: - número de	UN	24	3.654,75	87.714,00



injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - r Impressora multifuncional eco tank, colorida, wifi, duplex, preto e branco, especificações: - número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi - velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex / 7,5/5 ppm (preto/cor) duplex - ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês impressão e digitalização sem fio - velocidade de cópia: 12/6 ipm - número de cópias: 99 - resolução de cópia (entrada e saída): até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi funções de cópia - 1 a 2 faces - pré-visualização - redução automática e ampliação (25% - 400%) - intercalar - densidade de cópia ajustável - 1 face a 2 faces - 2 faces a 1 face - 2 faces a 2 faces - ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos digitalização - tipo de scanner: cama plana colorida/adf - resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi - resolução máxima: 9600 interpolada - velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso) - digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6cm x 30cm - funções de digitalização: digitalizar para pc via document capture pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) - tipo de scanner: sensor de imagem de contato (cis) - profundidade de bits do scanner: entrada de cores: 48bits / saída de cores: 24 bits fax - tipo de fax: preto e branco ou colorido - modem: até 33,6kbps - memória de recepção: até 180 páginas - tamanho do papel da transmissão: cama plana: carta, a4 / adf: carta, a4, 8,5”				
---	--	--	--	--



x 3”, ofício - recepção do tamanho do papel: carta, a4, ofício - números de marcação rápida: até 100 - gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² - capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m²) - digitalização, cópia e fax frente e verso: a função duplex não é automática para digitalização, cópia ou fax. Comece com a face frontal e depois a face posterior conectividade - conectividade padrão: superspeed usb 3.0, sem fio lan ieee (802,11 b/g/n/a/ac), wi-fi direct, 100 base-tx/10 base-t - sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server 2016, windows server 2012 r2, windows server 2012, mac os x 10.6.8, mac os 10.15.x10 manuseio do papel - número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão - capacidade de entrada de papel: 251 folhas - gramatura de papel: até 90 g/m² geral - tela: touchscreen de 2,4” - temperatura de funcionamento: 10°C a 35°C (50°F a 95°F) - temperatura de armazenamento: -20°C a 40°C (-4°F a 104°F) - umidade relativa de funcionamento: 20% - 80% - umidade relativa de armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) - nível de ruído: menos de 55db - tensão nominal: ac 100v 240v universal (automático) - frequência nominal: 50hz - 60hz - corrente nominal: 0,6a - 1,0a - consumo máximo de energia: 12w software disponível: - controlador de impressora - email print - apple airprint - google cloud print - scan to cloud tinta - tinta de pigmento: durabrite pro recomenda o uso de tinta genuína para garantir a melhor qualidade de impressão e desempenho. Características ecológicas: - economize até 50% do suprimento de papel com recursos automáticos, impressão em frente e verso. - qualificação rohs				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	dimensões e peso: - dimensões (lpxa): 37,5cm x 34,7cm x 34,6cm - peso: 7,3kg garantia do fornecedor 12 meses				
40	34516 - Smartphone 5g 256gb 8gb ram câmera tripla características: tipo: barra som: mp3 player grava video: sim mp3 player: sim bluetooth: sim wi-fi: sim suporte a gps: sim sistema operacional: android 14.0 Smartphone 5g 256gb 8gb ram câmera tripla características: tipo: barra som: mp3 player grava video: sim mp3 player: sim bluetooth: sim wi-fi: sim suporte a gps: sim sistema operacional: android 14.0 ram: 8gb ram tecnologia: 5g,gsm,3g,4g memoria interna: 256gb (total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pre-instalados) formato de audio: mp3 formato de video: mp4 características gerais: camera tripla de ate 50mp, selfie de 32 mp nightography apagador objetos design em metal e vidro com resistencia a agua e poeira (ip67) tela super de 6.6 com vision booster bateria para ate dois dias e carregamento rapido de ate 25w smart switch: migre facilmente os dados do seu telefone antigo; conectividade: bluetooth: v5.3browser: google conexao wi-fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax 2.4ghz+5ghz, he80, mimo, 1024-qamroteador wi-fi: sim nfc: sim 2 chips: sim e-sim tipo de sim: nano-sim (4ff) usb: usb 2.0usb conector: usb type-c frequencias: gsm 850/900/1800/1900 mhz resolucao do visor/display (pixels): 1080 x 2340 (fhd+) tipo do chip: nano sim, esim bateria removivel: nao bateria (mah): 5000 camera: camera frontal, camera traseira tripla resolucao camera frontal: 32mp resolucao camera traseira tripla: 50mp + 12mp + 5mp garantia do fabricante: 12 meses	UN	21	2.343,33	49.209,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



41	34517 - Microfone Especificações: - fonte de alimentação: 5v / 100ma (usb) Taxas de amostragem: 48khz, 44.1khz, 32khz, 16khz, 8khz - profundidade de bit: 16 bits Comprimento do cabo: 2 m Microfone Especificações: - fonte de alimentação: 5v / 100ma (usb) Taxas de amostragem: 48khz, 44.1khz, 32khz, 16khz, 8khz - profundidade de bit: 16 bits Comprimento do cabo: 2 m	UN	7	688,58	4.820,06
42	34518 - Suporte articulado de mesa com pistão a gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35". Total flexibilidade; capa organizadora de cabos; indicado para monitores com peso, sem a base original, em Suporte articulado de mesa com pistão a gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35". Total flexibilidade; capa organizadora de cabos; indicado para monitores com peso, sem a base original, entre 2 e 9kg (em cada braço) e compatíveis com padrão de fixação vesa (horizontal x vertical) 75x75 ou 100x100 mm, possui garantia de um ano. Características técnicas ajuste de altura: 150mm a 410mm avanço do braço: 530mm cor: preto fabricação: alumínio polido giro horizontal: 360° individual para cada tela "suporta até dois monitores	UN	4	629,26	2.517,04
43	34519 - Rolo de cabo de internet cat6e com 305 metros Rolo de cabo de internet cat6e com 305 metros	UN	5	2.104,34	10.521,70
44	34520 - Mini rack parede padrão 19 12u x 400mm preto + 2 bandejas, especificações - rack em aço com porta de acrílico- cor: preto - 02 ventilação lateral para fixar cooler - entrada de fiação - acompanha fecho Mini rack parede padrão 19 12u x 400mm preto + 2 bandejas, especificações - rack em aço com porta de acrílico- cor: preto - 02 ventilação lateral para fixar cooler - entrada de	UN	10	755,40	7.554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	fiação - acompanha fechadura com 02 chaves - acompanha 2 bandejas de 350mm com parafusos e porca gaiola medidas mini rack 12u altura: 56,5cm largura: 50cm profundidade: 40cm peso: 9,200kg				
45	34521 - Carregador de pilhas recarregáveis aa e aaa, 12 volts, tempo de carregamento ?45 minutos, contém 4 pilhas aa, autodesligamento quando as pilhas carregam 100%, bivolt, garantia de 50 meses ou superior. Carregador de pilhas recarregáveis aa e aaa, 12 volts, tempo de carregamento ?45 minutos, contém 4 pilhas aa, autodesligamento quando as pilhas carregam 100%, bivolt, garantia de 50 meses ou superior.	UN	9	354,63	3.191,67
46	34522 - Bastão pau de selfie e tripé de mesa com luz de led para celular, ajustável 360° extensão máxima de 168 cm, controle bluetooth, Cor preto características especiais controle remoto, telescópico, luz Bastão pau de selfie e tripé de mesa com luz de led para celular, ajustável 360° extensão máxima de 168 cm, controle bluetooth, Cor preto características especiais controle remoto, telescópico, luz led integrada tipo de pilha ou bateria ?lítio, aparelhos compatíveis: ?smartphone garantia ?30 dias material aço inoxidável dimensões do produto ?5 x 3,5 x 30 cm;	UN	7	854,30	5.980,10
47	34523 - Cartucho compatível jato de tinta 122 xl colorida cartucho compatível jato de tinta 122xl colorida 12ml; compatível impressora hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/3050 Cartucho compatível jato de tinta 122 xl colorida cartucho compatível jato de tinta 122xl colorida 12ml; compatível impressora hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	10	226,67	2.266,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



48	34524 - Tonner compativel 60f1h00/60f2h00/60f3h00/60f4h00 /60f5h00 com pó gráfico Tonner compativel 60f1h00/60f2h00/60f3h00/60f4h00 /60f5h00 com pó gráfico	UN	15	208,33	3.124,95
49	34525 - Tinta impresora epson l6171 Tinta impresora epson l6171	UN	55	152,83	8.405,65
50	34526 - Tonner compativel 450/2225/2220/2280 Tonner compativel 450/2225/2220/2280	UN	6	157,13	942,78
51	34527 - Tonner compativel 5949/7553 ^a Tonner compativel 5949/7553 ^a	UN	6	158,13	948,78
52	34528 - Tonner compativel ms315/ms415 Tonner compativel ms315/ms415	UN	6	161,33	967,98
53	34529 - Toner toner compativel ms517/ms617 Toner toner compativel ms517/ms617	UN	6	168,27	1.009,62
54	34530 - Tonner compativel mx310/410/511/611 Tonner compativel mx310/410/511/611	UN	11	157,80	1.735,80
55	34531 - Toner compativel 49a preto com pó gráfico 180 g Toner compativel 49a preto com pó gráfico 180 g	UN	6	155,80	934,80
56	34532 - Tonner mlt d204 com pó gráfico 180 gr Tonner mlt d204 com pó gráfico 180 gr	UN	6	209,80	1.258,80
57	34533 - Garrafa para ecotank ciano - t673 t673220al - epson cx 1 un Garrafa para ecotank ciano - t673 t673220al - epson cx 1 un	UN	10	97,47	974,70
58	34534 - Garrafa para ecotank magenta t673 - t673320al - epson cx 1 un Garrafa para ecotank magenta t673 - t673320al - epson cx 1 un	UN	10	97,47	974,70
59	34535 - Garrafa para ecotank preto t673 - t673120al - epson cx 1 un Garrafa para ecotank preto t673 - t673120al - epson cx 1 un	UN	10	97,47	974,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



60	34536 - Garrafa para ecotank amarelo - un 10 13,00 130,00 t673 - t673420al - Epson cx 1 un Garrafa para ecotank amarelo - un 10 13,00 130,00 t673 - t673420al - Epson cx 1 un	UN	10	97,47	974,70
61	34537 - Garrafa para ecotank magenta claro t673 - t673620al - Epson cx 1 un Garrafa para ecotank magenta claro t673 - t673620al - Epson cx 1 un	UN	10	97,47	974,70
62	34538 - Garrafa para ecotank ciano claro t673 - t673520al - Epson cx 1 un Garrafa para ecotank ciano claro t673 - t673520al - Epson cx 1 un	UN	10	78,75	787,50
63	34539 - Tonner compatível 2612a com pó gráfico 180 gr Tonner compatível 2612a com pó gráfico 180 gr	UN	25	124,80	3.120,00
64	34540 - Tonner compatível 283a com pó gráfico 180 gr Tonner compatível 283a com pó gráfico 180 gr	UN	10	127,47	1.274,70
65	34541 - Tonner compatível 435/436/285/278a com pó gráfico 180 gr Tonner compatível 435/436/285/278a com pó gráfico 180 gr	UN	45	128,93	5.801,85
66	34542 - Tonner compatível d111 Tonner compatível d111	UN	10	137,47	1.374,70
67	34543 - Tonner pb 210e tonner pb 210e Tonner pb 210e tonner pb 210e	UN	10	138,93	1.389,30
68	34544 - Tonner mfpm 127fn tonner mfpm 127fn Tonner mfpm 127fn tonner mfpm 127fn	UN	10	137,47	1.374,70
69	34545 - Tonner nt-pb211 Tonner nt-pb211	UN	20	152,67	3.053,40
70	34546 - Refil de tinta canon gi 10 c ciano G7010 Refil de tinta canon gi 10 c ciano G7010	UN	17	127,47	2.166,99
71	34547 - Tinta canon gi10bk preto tanque de tinta mega tank G7010 Tinta canon gi10bk preto tanque de tinta mega tank G7010	UN	17	128,93	2.191,81
72	34548 - Refil de tinta canon gi 10 m magenta G7010 Refil de tinta canon gi 10 m magenta G7010	UN	21	123,80	2.599,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



73	34549 - Refil de tinta canon gi 10 y amarelo G7010 Refil de tinta canon gi 10 y amarelo G7010	UN	17	123,80	2.104,60
74	34550 - Cartucho compativel jato de tinta 122 xl preto 12ml; compativel com as impressoras hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/305 0 Cartucho compativel jato de tinta 122 xl preto 12ml; compativel com as impressoras hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/305 0	UN	15	123,80	1.857,00
75	34551 - Tinta epson t524220al t524220 t524 ciano l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml Tinta epson t524220al t524220 t524 ciano l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml	UN	34	123,80	4.209,20
76	34552 - Tinta epson t524320al t524320 t524 magenta l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml Tinta epson t524320al t524320 t524 magenta l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml	UN	34	97,47	3.313,98
77	34553 - Tinta epson t524420al t524420 t524 amarelo l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml Tinta epson t524420al t524420 t524 amarelo l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml	UN	34	97,47	3.313,98
78	34554 - Tinta epson t524120al t524120 t524 preto l15150 l15160 l6490 l5190 original 127ml Tinta epson t524120al t524120 t524 preto l15150 l15160 l6490 l5190 original 127ml	UN	45	137,57	6.190,65
79	34555 - Tablet 128gb, wi-fi, tela de 10.9" android 14, 8gb ram, camera traseira de 8mp Display: - tecnologia: tft - tamanho do display: 10.9" - taxa de atualização da tela: 90 hz - número de pixels: 2304 x 1 Tablet 128gb, wi-fi, tela de 10.9" android 14, 8gb ram, camera traseira de 8mp Display: - tecnologia: tft - tamanho do display: 10.9" - taxa de atualização da tela: 90 hz - número de pixels: 2304 x 1440 - quantidade de cores: 16 m Memória: - memória	UN	17	2.188,30	37.201,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	interna total compartilhada: 128gb - suporte a cartão de memória: sim - tipo cartão de memória suportado: micro sd - capacidade do cartão de memória: até 1tb - memória ram: 8gb Processador: - número de núcleos: octa-core - velocidade do processador: 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghz Sistema operacional: - sistema operacional + versão: android 14 - plataforma: 64 bits Conectividade: - bluetooth: bluetooth v5.3 - conexão wi-fi: wi-fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4g+5ghz, he80, mimo, 1024-qam - usb conector: tipo c Câmera traseira: - resolução: 8mp f1.9 - zoom: zoom digital 4x ou superior Câmera frontal: - resolução: 12mp uw f2.4 - flash frontal: sim, na tela Vídeo: - resolução de gravação: uhd 4k (3840 x 2160) @30fps - formato suportado de streaming: 3gp, mp4, mp3 Imagem: Música: Formato e interface: - formato do aparelho: tablet - interface com o usuário: touch screen Sensores: - tipos de sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb - leitor biométrico (impressão digital): sim (botão lateral) Bateria e carregamento: - capacidade da bateria (mah): 8.000 mah - tipo de bateria: ions de lítio - voltagem: bi-volt - carregamento rápido: sim (45w) Proteção: - proteção: ip67 / ip68: sim Bandas: - 2g gsm (gprs/edge): n/a - 3g bandas: n/a - 3g downlink / uplink - 4g bandas: n/a - 4g categoria: n/a Gps: - gps - a-gps B2b solutions: - eas it policy: 7.0 - mdm: android 6.9 - ode (on device encryption): s/w ode - vpn: ipsec, ssl vpn Android 3.9 Garantia: 1 ano de garantia				
80	34556 - Servidor nas 8g 16tb, quad-core 2.2ghz – 8gb ram – 2x2.5gb – inclui 4 hds de 4tb - cpu: processador 4 núcleos/8 threads de 2,2 ghz - arquitetura da cpu: 64 bits	UN	3	10.100,00	30.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	x86 - processadores gráficos: opcional Servidor nas 8g 16tb, quad-core 2.2ghz – 8gb ram – 2x2.5gb – inclui 4 hds de 4tb - cpu: processador 4 núcleos/8 threads de 2,2 ghz - arquitetura da cpu: 64 bits x86 - processadores gráficos: opcional através de um adaptador pcie - unidade de ponto flutuante - mecanismo de criptografia - transcodificação acelerada por hardware: opcional através de um adaptador pcie - memória do sistema: 8 gb sodimm ddr4 (1 x 8 gb) - memória máxima: 64 gb (2 x 32 gb) - ranhura de memória: 2 x sodimm ddr4 - memória flash: 5 gb - compartimento de unidade: 4 x sata de 3,5 polegadas 6 gb/s, 3 gb/s - suporte para aceleração de cache ssd - passagem de gpu - porta ethernet de 2,5 gigabit (2,5 g/1 g/100 m): 2 (2,5 g/1 g/100 m) - porta ethernet de 5 gigabits (5g/2.5g/1g/100m): opcional através de um adaptador pcie - porta ethernet de 10 gigabits: opcional através de um adaptador pcie - acordar na lan (wol) - jumbo frame - fator de forma: torre - indicadores led: status/energia, usb, lan, unidade 1-4, ssd m.2 1-2 - botões: energia, redefinir, cópia automática usb - dimensões (axlpx): 188,2 × 199,3 × 280,8 milímetros - temperatura de operação: 0 - 40°C (32°F - 104°F) - temperatura de armazenamento: -20 - 70°C (-4°F - 158°F) - humidade relativa: 5-95% rh sem condensação, bulbo úmido: 27°C (80,6°F) - carregador: 250 w, 100-240 v ca, 50-60 hz, 3,5 a - consumo de energia: modo de hibernação do hdd: 19,576 w - consumo de energia: modo de operação, típico: 29.792 w				
81	34557 - Cabo de rede / internet externo rolo c/ 100 metros Cat5e em alumínio cobreado - capa dupla em pvc - blindagem em fita aluminizada para atenuar	UN	5	763,23	3.816,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	interferências eletromagnéticas - proteção anti raios sol Cabo de rede / internet externo rolo c/ 100 metros Cat5e em alumínio cobreado - capa dupla em pvc - blindagem em fita aluminizada para atenuar interferências eletromagnéticas - proteção anti raios solares u/v - ideal para uso externo - fio 4 pares - cor: preto				
82	34558 - Nobreak: Tipo de onda: senoidal pura, 100% senoidal Potencia: 1000va/500w Tensão de entrada: 120v/220v Tensão de saída: 120v 8 saídas de tomada padrão (nbr 14136) Com true rms, filtro de linha integr Nobreak: Tipo de onda: senoidal pura, 100% senoidal Potencia: 1000va/500w Tensão de entrada: 120v/220v Tensão de saída: 120v 8 saídas de tomada padrão (nbr 14136) Com true rms, filtro de linha integrado e estabilizador interno Bateria do tipo: selada chumbo- ácido (vrla)	UN	27	1.473,78	39.792,06
83	34559 - Pilha recarregável aa 2500mah cartela com 4 unidades Pilha recarregável aa 2500mah cartela com 4 unidades	UN	79	84,13	6.646,27
84	34560 - Pilha alcalina, aaa, cartela com 16 unidades Pilha alcalina, aaa, cartela com 16 unidades	UN	122	56,47	6.889,34
85	34561 - Pilha alcalina aa, cartela com 16 unidades Pilha alcalina aa, cartela com 16 unidades	UN	122	47,47	5.791,34
86	34562 - Bateria alcalina 9w Bateria alcalina 9w	UN	46	26,72	1.229,12
87	34563 - Microsdxc 256gb Transferência de até 100 mb/s Classe 10 Certificações: ce, fcc, c-tick/rcm, ukca, eac, ices Microsdxc 256gb Transferência de até 100 mb/s Classe 10 Certificações: ce, fcc, c-tick/rcm, ukca, eac, ices	UN	7	382,67	2.678,69
88	34564 - Cartão de memória sdxc 128 gb - c10 200 mb/s Cartão de memória sdxc 128 gb - c10 200 mb/s	UN	7	117,47	822,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



89	34565 - Cabo p2 x p2 audio Com entrada p2 e saída p2. Fiação 100% cobre e conectores banhados a ouro Tamanho 2 metros Cabo p2 x p2 audio Com entrada p2 e saída p2. Fiação 100% cobre e conectores banhados a ouro Tamanho 2 metros	UN	7	45,67	319,69
90	34566 - Usb a para tipo-c revestimento têxtil/nylon 2 metros, cor preto corrente mínima 2acompativel com tecnologias de carregamento rapido Usb a para tipo-c revestimento têxtil/nylon 2 metros, cor preto corrente mínima 2acompativel com tecnologias de carregamento rapido	UN	6	47,47	284,82
91	34567 - Cabo tipo-c x tipo-c 100w 2 metros suporte qc3.0 qc 4.0 Revestimento textil/nylon Cabo tipo-c x tipo-c 100w 2 metros suporte qc3.0 qc 4.0 Revestimento textil/nylon	UN	6	53,83	322,98
92	34568 - Bateria: Selada chumbo-ácido (vrla) 12v e 7 ah Para nobreaks de onda 100% senoidal, pura Dimensão do produto (l x a x p) 151 x 100 x 65 mm Peso (kg) 2,0 (tolerância de ± 4%) Bateria: Selada chumbo-ácido (vrla) 12v e 7 ah Para nobreaks de onda 100% senoidal, pura Dimensão do produto (l x a x p) 151 x 100 x 65 mm Peso (kg) 2,0 (tolerância de ± 4%)	UN	27	201,46	5.439,42
93	34569 - Caixa de som bluetooth, 800 w rms, luzes integradas e design à prova de respingos, potência máxima de saída dos altos-falantes: 800 watts, resposta de frequência 35 hz, modo de saída de áudio: stereo. Caixa de som bluetooth, 800 w rms, luzes integradas e design à prova de respingos, potência máxima de saída dos altos-falantes: 800 watts, resposta de frequência 35 hz, modo de saída de áudio: stereo. Tensão de entrada: 240 volts, material: plástico, metal. Tipo de alto-falante:	UN	1	6.586,33	6.586,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	woofer, porta usb, componentes incluídos 1 x guia de início rápido 1 x cartão de garantia 1 x ficha de segurança 1 x conector de energia ac, cor preto, dimensões do produto: 9,4p x 22,3l x 9,7a centímetros, peso do produto: 27,8 quilogramas, garantia: mínima de um ano. Tecnologia de conectividade: rca, bluetooth, wi-fi, usb.				
94	34570 - Kit 6 radios comunicador 777s profissional ht uhf, alimentação por bateria, 16 canais, alcance máximo de 10 km, antena, bateria recarregável, carregador de bateria, clipe de cinto, manual, homologação Kit 6 radios comunicador 777s profissional ht uhf, alimentação por bateria, 16 canais, alcance máximo de 10 km, antena, bateria recarregável, carregador de bateria, clipe de cinto, manual, homologação anatel nº 129702214108, duração de bateria: 8 horas, capacidade de bateria: 1.500 mah, com funções mãos livres.	UN	5	473,33	2.366,65
95	34571 - Leitor de código de barras sem fio scanner barcode bluetooth, tecnologia do sensor a laser, tipo de digitalização, laser omnidirecional, padrão de digitalização 1d, interfaces: android, linux, mac os, Leitor de código de barras sem fio scanner barcode bluetooth, tecnologia do sensor a laser, tipo de digitalização, laser omnidirecional, padrão de digitalização 1d, interfaces: android, linux, mac os, windows 10, aparelho com conexão usb e bluetooth, ios, tablet, sem fio, com bluetooth, dispositivo para processar e interpretar os dados codificados, usando um scanner ágil e sistema de interface, dimensões: peso 2,4g, 12cm de comprimento, 3,5cm de largura na parte da frente e ao afunilar 2cm, 2,5cm profundidade. Características: possui botão de ativação (deve estar no modo on); possui cordão	UN	5	234,95	1.174,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	de pescoço e chaveiro para segurar; faz leituras 1d (códigos de barras), faz leituras com até 25cm de distância; compatível com windows 8+, mac, androids e ios, itens inclusos: 1x scanner, 1x cordão de pescoço, 1x adaptador usb 2.4g, 1x cabo usb, 1x manual para configuração. Garantia de 90 dias.				
96	34572 - Tela tripé 2,00 x 2,00 - formato quadrado, tecido matte white, com verso preto, tecido high contrast, cinza com verso preto, largura 2,00 mts x altura 2,00 mts, bordas pretas opcionais, estojo em alum Tela tripé 2,00 x 2,00 - formato quadrado, tecido matte white, com verso preto, tecido high contrast, cinza com verso preto, largura 2,00 mts x altura 2,00 mts, bordas pretas opcionais, estojo em alumínio, com design inovador, pintura eletrostática na cor preta, alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio, tripé em aço com tratamento anticorrosivo (até 2,80 mts de altura), sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UN	1	1.986,67	1.986,67
97	34573 - Relógio de parede led digital, bivolt Relógio de parede led digital, bivolt	UN	1	319,97	319,97
98	34574 - Impressora tanque de tinta a3+, colorida, conexão usb e wifi de alta velocidade, 110v, impressão em 6 cores, impressão em tamanhos até o a3+, qualidade de imagem de até 5.760 x 1440dpi, compatibilid Impressora tanque de tinta a3+, colorida, conexão usb e wifi de alta velocidade, 110v, impressão em 6 cores, impressão em tamanhos até o a3+, qualidade de imagem de até 5.760 x 1440dpi, compatibilidade: windows xp/xp professional x64 edition/vista/7/8; mac os x 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, velocidade de impressão:	UN	1	6.250,00	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	até 15 ppm em preto e 15 ppm em cores, capacidade de saída de papel: 40 folhas de papel a4 (75g/m2), tamanhos de papel suportados: a4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", b (11" x 17"), a3+, super b (13" x 19"), tipos de papel premium glossyphotopaper, premium semiglossphotopaper, premium lusterphotopaper, enhanced matte paper, matte paper heavyweight, watercolorpaper, photoqualityink jet paper, double-sided matte, velvet fine art, papel comum, área de impressão: 111 cm (comprimento)x 33 cm (largura) (13" x 44"), tipo: 6 garrafas de tinta (preto, ciano, magenta, amarelo, ciano claro e magenta claro) com garrafas inclusas, com cabo de alimentação e cabo usb e com garantia de 12 meses.				
99	34575 - Microfone lapela sem fio Ultracompacto 2.4ghz Alcance de até 50 metros e bateria de longa duração Garantia: 90 dias Tipo de receptor: plug-in tipo-c Microfone lapela sem fio Ultracompacto 2.4ghz Alcance de até 50 metros e bateria de longa duração Garantia: 90 dias Tipo de receptor: plug-in tipo-c	UN	3	974,95	2.924,85
				Total Geral	1.227.153,37

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Ainda que fornecido o CATMAT, devem ser considerados para lances e entrega o descritivo dos itens expostos neste termo de referência.

1.2. Os bens objetos desta contratação não se enquadram como artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 101/ 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



1.4. Da Contratação:

1.4.1. A presente contratação está vinculada à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 240 do Decreto Municipal nº 101/2023.

1.4.2. O registro de preços a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação e utilização do sistema de registro de preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1. Não serão exigidos prospectos ou manuais, porém em caso de dúvida específica de determinado objeto será solicitada amostra dos bens, caso entenda-se que a amostra não esteja em acordo com as especificações técnicas a proposta poderá ser desclassificada.

4.2.2. Para garantir que os equipamentos e suprimentos periféricos de informática para a Prefeitura Municipal de Salgado Filho atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos no setor público, alguns requisitos técnicos e normativos devem ser observados. Esses requisitos estão relacionados à confiabilidade dos produtos, conformidade com normas técnicas, compatibilidade tecnológica e eficiência energética.



Normas Técnicas e Regulamentações Aplicáveis

A aquisição dos equipamentos deve estar em conformidade com normas e diretrizes estabelecidas por órgãos regulamentadores, tais como:

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL):

Normas de Eficiência Energética – PROCEL e INMETRO:

Estabilizadores e nobreaks devem seguir a **Portaria INMETRO nº 243/2020**, que regulamenta sua eficiência e segurança.

Os requisitos da contratação devem garantir que os equipamentos adquiridos sigam padrões de qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade tecnológica. Além disso, a observância de normas técnicas, regulamentações nacionais e critérios sustentáveis é essencial para assegurar que a Prefeitura Municipal de Salgado Filho faça uma aquisição adequada e eficiente para a continuidade dos serviços públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo para a entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente previsto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante justificativa, cabendo o aceite pela Administração.

5.1.2. O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, recebido e conferido pelo setor de compras. E posteriormente encaminhado ao setor demandante.

5.1.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, o local de entrega poderá ser alterado a critério da Administração Pública, desde que o fornecedor seja informado previamente, em tempo hábil, por qualquer meio, a respeito da alteração.



5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado na ata de registro de preços.

5.1.3.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.

5.1.4. Os grupos dos produtos entregues durante a vigência da ata de registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.5. É vedada, tanto a entrega por parte do fornecedor, quanto o recebimento por parte da Administração Pública de produtos de marca diversa daquelas aprovadas no certame.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bens ofertados pelo período restante.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração Pública.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio fornecedor, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado no endereço eletrônico informado na ata de registro de preços, o fornecedor realizará a reparação ou a substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração Pública.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, justificada pelo fornecedor e aceita pela Administração Pública.

5.2.8. Na hipótese do subitem anterior, o fornecedor deverá disponibilizar bens equivalentes, de igual especificação ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pela Administração Pública, quando for o caso, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

5.2.9. Decorrido o prazo para os reparos ou substituições, sem o atendimento da solicitação, ou a apresentação de justificativa infundada ou insuficiente, fica a Administração Pública autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para apuração infração a Lei nº 14.133/2021.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e os ditames da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 101, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. As comunicações entre a Administração Pública e o fornecedor devem ser realizadas por escrito, de maneira formal, por meio físico ou eletrônico.

6.3. A Administração Pública poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato, ou do documento equivalente decorrente da ata de registro de preços, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 101, de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1. Recebimento dos serviços ou objetos da ata de registro de preços, podendo, se for o caso, solicitar manifestação prévia de servidor com conhecimento técnico, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

6.5.2. Manter uma frequência de fiscalização, independente de provocação, de modo a assegurar o cumprimento integral do contrato.

6.5.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e juntar ao processo licitatório após a conclusão.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo fiscal de contrato nos termos do artigo 10, inciso XIV do Decreto nº 101/2023.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração Pública durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação e da emissão da nota fiscal.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo a que alude o item 7.2.1 será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônico, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.2. O julgamento será por item conforme tabela anexa - **OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''



8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço físico, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.5.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.5.1.4. Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.1 o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.1.1 Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.5.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

8.5.1.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogos, ilustrações e/ou folhetos com as especificações e as características gerais, quando solicitado pelo pregoeiro e em caso de dúvida admissão da proposta.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Departamento de Compras

9.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.



9.1.3. Acompanhar os preços registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações e substituições de marcas, devidamente justificados, nos termos do artigo 241 do Decreto nº 101/2023;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelas secretarias municipais, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preços e marcas.

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 101/2023.

9.3. Das obrigações do fornecedor

9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das notas de empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pela Administração Pública.

9.3.2. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada das notas de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços ou substituição de marca.

9.3.4. Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no edital, na ata de registro de preços e demais documentos integrantes do processo licitatório.

9.3.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.3.6. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.3.7. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



9.3.8. Substituir, após solicitação da Administração Pública, ou propor a substituição das marcas dos produtos registrados, mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e na ata de registro de preços, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.10. Entregar os laudos de análise dos produtos, quando necessário, e exigido pela Administração Pública durante a vigência da ata de registro de preço e, posteriormente, quando for o caso.

9.3.11. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.3.12. Comunicar à Administração Pública toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas na Lei nº 14.133/2021.

9.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução da ata de registro de preços.

9.3.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.227.152,24 (um milhão duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais com vinte e quatro centavos)** conforme valores apostos na [tabela disposta no item 1] OU [em documento apartado].

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações) orçamentária(s):

ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Despesa 532 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Despesa 610 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subfunção: 365 - Educação Infantil	Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) Despesa 628 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subfunção: 365 - Educação Infantil	Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Despesa 648 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Despesa 699 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO Despesa 738 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Despesa 770 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE Despesa 849 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	Função: 20 - Agricultura Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



	Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA Despesa 980 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte	Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 7 - DESPORTO AMADOR Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES Despesa 927 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ata de registro de preços.

13.2 O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o Departamento de Compras.

13.3. A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.4. É facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições determinados no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



13.5. A ata de registro de preços terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 10, XII, do Decreto Municipal nº 101/2023.

13.6. A ata de registro de preços a ser celebrada, conforme minuta integrante do edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

Salgado Filho, dia 10 de abril de 2025.

Moacir Roberto Heimann

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Nelson Barili

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''



Valmir Jung de Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Jair Lemes de Lima

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Edina Riva Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silmar Tafarel

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''



Eliane Marcia Ruch

Secretaria Municipal de Educação

Jean Carlos Zvetch

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48 /2025

No dia....., compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor VOLMAR DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 020.479.479-01, e RG 6.646.599-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Salgado Filho/PR e do outro lado as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2025, **Processo Administrativo n.º 26/2025**, RESOLVEM firmar a ata de registro de preços de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes neste instrumento, associado com os demais documentos instrutivo deste certame, bem como os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 101/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada aquisição de “**Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho**”, com as especificações, preços e quantidades a seguir relacionadas:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Material/Serviço	Unidme dida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34477 - Filtro de linha com 6 tomadas tripolares (padrão n/f/t), atendendo novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 127v/220v, indicador luminoso de	UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	operação comprimento do cabo: 2,0 metros gabinete e Filtro de linha com 6 tomadas tripolares (padrão n/f/t), atendendo novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 127v/220v, indicador luminoso de operação comprimento do cabo: 2,0 metros gabinete em plástico abs, com potência máxima: 110/220 10 a proteção contra raio e surtos elétricos				
2	34478 - Fonte de energia 500 watts reais ou superior, certificação 80 plus bronze, pfc ativo, conectores pci express 6+4p 24 pinos sata. (fabricação nacional), c/ cabo. Fonte de energia 500 watts reais ou superior, certificação 80 plus bronze, pfc ativo, conectores pci express 6+4p 24 pinos sata. (fabricação nacional), c/ cabo.	UN	18		
3	34479 - Mouse usb sistema plug-play, tecnologia óptica, scroll roller, compatível com windows 11, dpi 2000 ou superior. Mouse usb sistema plug-play, tecnologia óptica, scroll roller, compatível com windows 11, dpi 2000 ou superior.	UN	61		
4	34480 - Roteador especificações: quad-core cpu sistema mesh wifi, wireless: 400 mbps em 2.4 ghz + 867 mbps em 5 ghz, 4 antenas internas, 2 portas gigabit, 1 porta usb tipo-c, compatível com ipv6, bluetooth 4. Roteador especificações: quad-core cpu sistema mesh wifi, wireless: 400 mbps em 2.4 ghz + 867 mbps em 5 ghz, 4 antenas internas, 2 portas gigabit, 1 porta usb tipo-c, compatível com ipv6, bluetooth 4.2, voltagem: bivolt wi-fi: - mu-mimo - seleção de rota automática - ap direção - direção da banda - beamforming utilidades: - app móvel - bluetooth integrado - assistente de localização - teste de velocidade - lista de dispositivos - fácil compartilhamento wi-fi para convidados software	UN	31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

	e segurança: - busca de rede - antivírus - segurança firewall - qos (por dispositivo) - qos (por aplicação) - relatório de atividade de dispositivo - relatórios de uso mensal - auto atualização de firmware garantia:1 ano de garantia				
5	34481 - Computador : arquitetura de última geração, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. Placa-mãe: compatível c Computador : arquitetura de última geração, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. Placa-mãe: compatível com o processador especificado, chipset b550 ou superior, suporte a memória ddr4 em dual-channel, pelo menos 2 slots para memória ram, conexões usb e saída de vídeo compatíveis com a placa de vídeo integrada. Memória ram: 16gb ddr4 (2x8gb), frequência mínima de 3200mhz, suporte a dual-channel. Armazenamento: ssd de 1tb com interface nvme pcie 3.0 ou superior. Placa de vídeo: integrada ao processador, compatível com as saídas de vídeo da placa-mãe. Gabinete: modelo mid-tower com boa circulação de ar, compatível com a placa-mãe especificada e com espaço para expansão. Fonte de alimentação: potência mínima de 450w, certificação de eficiência 80 plus bronze ou superior, compatível com a configuração do sistema. Cooler do processador: sistema de refrigeração compatível com o processador, podendo ser o cooler padrão do fabricante.	UN	31		
6	34482 - Computador: arquitetura de alto desempenho, no mínimo 12 núcleos e 24 threads, frequência base de pelo menos 4,4 ghz e boost de até 5,6 ghz ou superior.	UN	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	Placa-mãe: compatível com o processador especificado. Computador: arquitetura de alto desempenho, no mínimo 12 núcleos e 24 threads, frequência base de pelo menos 4,4 ghz e boost de até 5,6 ghz ou superior. Placa-mãe: compatível com o processador especificado, chipset x670 ou superior, suporte a memória ddr5, pcie 5.0, múltiplas conexões usb, suporte a expansão e boas soluções de refrigeração. Memória ram: 32gb ddr5 (2x16gb), frequência mínima de 5200mhz, suporte a dual-channel. Armazenamento: ssd nvme pcie 4.0 ou superior, capacidade de 2tb, alta velocidade de leitura e gravação para melhor desempenho do sistema. Gabinete: modelo com espaço adequado para refrigeração eficiente e compatível com os componentes especificados. Fonte de alimentação: potência mínima de 750w, certificação de eficiência 80 plus gold ou superior, compatível com a configuração do sistema. Cooler do processador: sistema de refrigeração líquida de alto desempenho, radiador de no mínimo 280mm, compatível com o soquete do processador.				
7	34483 - Monitor led 23.8" ou superior, full hd, ips, 75hz, 1ms, hdmi e displayport, altura ajustável descrição: monitor led de alta qualidade, ideal para uso profissional e corporativo, oferecendo excelente f Monitor led 23.8" ou superior, full hd, ips, 75hz, 1ms, hdmi e displayport, altura ajustável descrição: monitor led de alta qualidade, ideal para uso profissional e corporativo, oferecendo excelente fidelidade de cores e desempenho responsivo. Especificações mínimas exigidas: tamanho da tela: 23.8 polegadas ou superior tecnologia do painel: ips (in-plane switching) resolução: full hd (1920x1080) taxa de atualização: mínimo de 75hz tempo de resposta:	UN	31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	máximo de 1ms (gtg ou mprt) brilho: mínimo de 250 cd/m ² contraste: mínimo de 1000:1 estático ângulo de visão: 178° horizontal / 178° vertical conectividade: mínimo de 1x hdmi mínimo de 1x displayport entrada de áudio p2 (3.5mm) ou saída para fone de ouvido ergonomia: ajuste de altura inclinação ajustável (-5° a +20° ou superior) ajuste de rotação (swivel) suporte a modo retrato (pivot) montagem: compatível com padrão vesa (mínimo 75x75mm) recursos adicionais: tecnologia de redução de luz azul (low blue light) tecnologia antirreflexo e flicker-free para maior conforto visual compatibilidade com freesync ou g-sync para redução de tearing fonte de alimentação bivolt automática itens inclusos: 1x cabo de alimentação 1x cabo hdmi ou displayport manual do usuário garantia mínima: 12 meses pelo fabricante.				
8	34484 - Monitor led 27" ou superior, full hd, ips, 75hz, 1ms, hdmi e displayport, altura ajustável descrição: monitor led de alta qualidade, ideal para uso profissional e corporativo, oferecendo excelente fidelidade de cores e desempenho responsivo. Especificações mínimas exigidas: tamanho da tela: 27 polegadas ou superior tecnologia do painel: ips (in-plane switching) resolução: full hd (1920x1080) taxa de atualização: mínimo de 75hz tempo de resposta: máximo de 1ms (gtg ou mprt) brilho: mínimo de 250 cd/m ² contraste: mínimo de 1000:1 estático ângulo de visão: 178° horizontal / 178° vertical conectividade: mínimo de 1x hdmi mínimo de 1x displayport entrada	UN	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	de áudio p2 (3.5mm) ou saída para fone de ouvido ergonomia: ajuste de altura inclinação ajustável (-5° a +20° ou superior) ajuste de rotação (swivel) suporte a modo retrato (pivot) montagem: compatível com padrão vesa (mínimo 75x75mm) recursos adicionais: tecnologia de redução de luz azul (low blue light) tecnologia antirreflexo e flicker-free para maior conforto visual compatibilidade com freesync ou g-sync para redução de tearing fonte de alimentação bivolt automática itens inclusos: 1x cabo de alimentação 1x cabo hdmi ou displayport manual do usuário garantia mínima: 12 meses pelo fabricant				
9	34485 - Notebook - processador: arquitetura moderna, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. - tela: tamanho entre Notebook - processador: arquitetura moderna, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base de pelo menos 3,9 ghz e boost de até 4,4 ghz ou superior, com gráficos integrados. - tela: tamanho entre 14" e 16", resolução full hd (1920x1080) ou superior, tecnologia ips para melhor fidelidade de cores e ângulos de visão. - memória ram: 16gb ddr4, frequência mínima de 3200mhz, em módulo único ou dual-channel, expansível. - armazenamento: ssd nvme pcie 3.0 ou superior, capacidade de 1tb, para maior velocidade de inicialização e desempenho em multitarefas. - placa de vídeo: gráficos integrados ao processador, compatíveis com as saídas de vídeo do notebook. - teclado: padrão abnt2, com teclas retro iluminadas para melhor usabilidade em ambientes com pouca luz. - conectividade: wi-fi 6 ou superior, bluetooth 5.0 ou	UN	37		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	superior, pelo menos 1 porta usb-c com suporte a displayport, 2 portas usb-a, 1 saída hdmi. - bateria: capacidade para uso prolongado, autonomia mínima estimada de 6 horas em uso moderado. - refrigeração: sistema otimizado para evitar superaquecimento, com dissipação térmica eficiente. - peso: design leve e portátil, com peso inferior a 2,2 kg para facilitar o transporte.				
10	34486 - Ssd para computador e notebook ssd 1tb, choque: resistente até 1.500 g a 0,5 m/s2 anos de garantia ou superior. Ssd para computador e notebook ssd 1tb, choque: resistente até 1.500 g a 0,5 m/s2 anos de garantia ou superior.	UN	29		
11	34487 - Kit caixa de som para notebook e computador Watts totais (pico): 2.0w watts totais (rms): 1,2w Altura x largura x profundidade: 6,22 pol. (158 mm) x 2,68 pol (68 mm) x 2,52 pol (64 mm) Cabo alimentaç Kit caixa de som para notebook e computador Watts totais (pico): 2.0w watts totais (rms): 1,2w Altura x largura x profundidade: 6,22 pol. (158 mm) x 2,68 pol (68 mm) x 2,52 pol (64 mm) Cabo alimentação usb-a Botões de aumento e redução de volume, botão mudo	UN	30		
12	34488 - Pen drive capacidades: 64gb - velocidade: compatível com usb 3.2 gen 1 - temperatura de operação: 0°C 60°C - temperatura de armazenamento: - 20°C 85°C - compatível com: windows 11, 10, macos (v.10.15.x Pen drive capacidades: 64gb - velocidade: compatível com usb 3.2 gen 1 - temperatura de operação: 0°C 60°C - temperatura de armazenamento: - 20°C 85°C - compatível com: windows 11, 10, macos (v.10.15.x+), linux (v. 4.4+), chrome os - velocidade de	UN	86		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	leitura: 70 mb/s ou superior - velocidade de gravação: 10 mb/s ou superior				
13	34489 - Aparelho telefônico com display lcd, modelo capta top, cor preta.com identificador de chamadas que armazena as 50 últimas chamadas recebidas e as últimas 15 efetuadas. Display lcd que possui ajuste de Aparelho telefônico com display lcd, modelo capta top, cor preta.com identificador de chamadas que armazena as 50 últimas chamadas recebidas e as últimas 15 efetuadas. Display lcd que possui ajuste de contraste e função flash. Conta com 4 níveis de volume, função pausa, viva voz e auto rediscagem.apresenta em seu visor data e hora.	UN	4		
14	34490 - Ssd externo 1tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11. Ssd externo 1tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11.	UN	7		
15	34491 - Ssd externo 2 tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11. Ssd externo 2 tb porta usb 3.1 gen 2, leitura minima 800 mb/s, conector usb-c, garantia minima de 3 anos, compativel com windows 10, windows 11.	UN	11		
16	34492 - Scanner para documentos a4 ofício de alimentador automático com capacidade para 60 documentos, aceita documentos longos até 3 metros, digitalização a3 no modo fólio, colorido, duplex (frente e verso), Scanner para documentos a4 ofício de alimentador automático com capacidade para 60 documentos, aceita documentos longos até 3 metros,	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	digitalização a3 no modo fólio, colorido, duplex (frente e verso), velocidade de 30 páginas por minuto ou superior/60 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 3.500 digitalizações, interface usb 2.0, cabo de alimentação, cabo usb compatível com windows 11.				
17	34493 - Projetor multimídia 3,600 lumens de brilho, contraste de 20.000: 1 dynamicblack, alto falante de 3w, ac poweron, menu instantâneo, correção de trapézio de 40 graus, troca fácil da lâmpada, vida útil Projetor multimídia 3,600 lumens de brilho, contraste de 20.000: 1 dynamicblack, alto falante de 3w, ac poweron, menu instantâneo, correção de trapézio de 40 graus, troca fácil da lâmpada, vida útil da lâmpada de até 15,000 horas no modo extremeeco, sistema de projeção: dlp, resolução: svga (800 x 600) máxima wuxga (1,920 x 1,200), brilho: 3,600 ansi lumens (padrão) , 2,880 ansi lumens (eco) (conformidade com iso 21118), formato: 4:3 (native),4:316:9 (supported), throwratio: 1.96-2.15 (50" 2 m), lente: f = 2.56 - 2.68f = 2.56 22.0 mm -24.1 mm zoom manual e foco manual, (vertical, manual), nível de ruído: 30 dba (eco), conexões: analogrgb / componentvideo (d-sub) x 1; compositevideo (rca) x 1; hdmi (video, audio, hdcp) x 1; pc áudio (stereo mini jack) x 1; controles: usb ctrl (mini-b) x 1 / rs232 (d-sub) x 1. Resolução nativa wuxga (1.920 x 1.200). Acompanhado de maleta.	UN	8		
18	34495 - Telefone digital sem fio preto bivolt com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado. Com sinalização ident. Chamadas: dtmf/fsk; agenda telefônica: 20 nomes e números; ícones no di Telefone digital sem fio preto bivolt com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado. Com	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	sinalização ident. Chamadas: dtmf/fsk; agenda telefônica: 20 nomes e números; ícones no display; alarme; rediscagem: 5 últimos números; ajuste de volume viva-voz; 5 níveis; adicionar toques; aj. Vol. Da campanha monofone; 5 níveis + desliga; modo tom e pulso; bloqueio do teclado; desativação som do teclado, desligada; secretaria eletrônica; tempo de gravação 15 minutos; anúncios pré-gravados 2; nº de ligações registradas 8 ou superior ultimas chamadas; funções mute, flash, redial, localizador de fone. Frequência dect 6.0 digital.				
19	34494 - Teclado para computador especificações: digitação confortável e silenciosa com teclado em layout abnt2. Teclas de baixo perfil. Conexão plug-and-play. Resistente a derramamentos de líquidos. Teclas de Teclado para computador especificações: digitação confortável e silenciosa com teclado em layout abnt2. Teclas de baixo perfil. Conexão plug-and-play. Resistente a derramamentos de líquidos. Teclas de fácil leitura teclas, windows 10, 11 ou superior, cor preto	UN	38		
20	34496 - Fonte atx 400w, bivolt, pfc ativo de 80%, 1x alimentação 20 + 4 pinos 1x pci express 6 + 2 pinos, 1x auxiliar atx 4 + 4 pinos, 2x conectores ide, 4x conectores sata. Fonte atx 400w, bivolt, pfc ativo de 80%, 1x alimentação 20 + 4 pinos 1x pci express 6 + 2 pinos, 1x auxiliar atx 4 + 4 pinos, 2x conectores ide, 4x conectores sata.	UN	8		
21	34497 - Kit teclado + mouse sem fio – teclado: alcance wi-fi de 10 metros. Luz indicadora da tecla caps lock botão liga/desliga 2 pilhas aaa (alcalinas) teclas dedicadas a volume e outras funções layout abnt2 Kit teclado + mouse sem fio – teclado: alcance wi-fi de 10	UN	27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	metros. Luz indicadora da tecla caps lock botão liga/desliga 2 pilhas aaa (alcalinas) teclas dedicadas a volume e outras funções layout abnt2 mouse: 1 pilha alcalina botão on/off windows 10, 11 ou superior pilhas de longa duração: com vida útil das pilhas superior a 30 meses no teclado e superior a 12 meses no mouse.				
22	34498 - Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 20 metros. Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 20 metros.	UN	9		
23	34499 - Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 2,0 metros. Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 2,0 metros.	UN	9		
24	34500 - Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 5 metros. Cabo hdmi x hdmi versão 2.1, com conectores – de no mínimo 5 metros.	UN	20		
25	34501 - Conector rj45 macho, alta qualidade, conector termoplástico, tensão: 250vac em 2a resistência de isolamento: 500mt Conector rj45 macho, alta qualidade, conector termoplástico, tensão: 250vac em 2a resistência de isolamento: 500mt	UN	23		
26	34502 - Cabo adaptador de video hdmi macho para vga femea Cabo adaptador de video hdmi macho para vga femea	UN	13		
27	34503 - Cabo vga x vga, com conectores, reforçado gold c/ filtro de 1,80 metros Cabo vga x vga, com conectores, reforçado gold c/ filtro de 1,80 metros	UN	7		
28	34504 - Cabo vga x vga, com conectores reforçado gold c/ filtro de 3,00 metros Cabo vga x vga, com conectores reforçado gold c/ filtro de 3,00 metros	UN	12		
29	34505 - Cabo de energia padrão computador 3 pinos 2,0 metros. Cabo de energia padrão computador 3 pinos 2,0 metros.	UN	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

30	34506 - Switch 24 portas rj45 de 10/100/1000mbps. Fonte de alimentação: 100-240 v ac 50/60 hz, dimensões aproximadas (l x c x a): 17,3 7,1 1,7 pol (440 180 44 mm). 1 porta de console rj45. 1 porta de console Switch 24 portas rj45 de 10/100/1000mbps. Fonte de alimentação: 100-240 v ac 50/60 hz, dimensões aproximadas (l x c x a): 17,3 7,1 1,7 pol (440 180 44 mm). 1 porta de console rj45. 1 porta de console micro-usb. Capacidade de comutação: 128 gbps. Taxa de encaminhamento de pacotes: 95,23 mpps. Requisitos do sistema: microsoftwindowsexp, vista, compatível com windows 11.	UN	9		
31	34507 - Fonte carregador 110/220 para notebook/universal Fonte carregador 110/220 para notebook/universal	UN	12		
32	34508 - Placa de rede 10/100/1000 mbps, slot mini-pci 15. Placa de rede 10/100/1000 mbps, slot mini-pci 15.	UN	9		
33	34509 - Caixa de som portátil. Especificações técnicas: - até 18 horas de reprodução - alça telescópica e rodas largas e resistentes - à prova de respingos - conexão com várias caixas de som pelo auracast re Caixa de som portátil. Especificações técnicas: - até 18 horas de reprodução - alça telescópica e rodas largas e resistentes - à prova de respingos - conexão com várias caixas de som pelo auracast recursos: - transdutores: 2 x woofers de 6,5 pol. (165 mm), 2 x tweeters de domo de 1 pol. (25 mm) - potência de saída: 240 w rms - entrada de energia: 100 - 240 v - 50/60 hz - resposta de frequência: 40 hz - 20 khz (-6 db) - relação sinal/ruído: > 80 db - tempo de carga da bateria: até 3 horas - bateria acima de 50 wh - tipo de cabo: cabo de alimentação ac (o tipo varia de acordo com as regiões) - comprimento do cabo:	UN	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	2,0 m/6,6 pés - versão do bluetooth: 5.4 - perfil de bluetooth: a2dp v1.4, avrcp v1.6 - modulação do transmissor bluetooth: gfsk, 4 dqpsk, 8dpsk - formatos compatíveis: .mp3, .wav, .wma, .flac - sensibilidade de entrada: entrada auxiliar: 250 mv rms (conector de 3,5 mm); entrada para microfone: 20 mv rms; entrada para instrumentos musicais: 100 mv rms.				
34	34510 - Gravador de voz digital, gravador ativado por voz, ditafone de áudio hd de 1536kbps, com alto-falante, mp3 player, redução de ruído, bateria recarregável, para palestra entrevista reunião. (32gb) Gravador de voz digital, gravador ativado por voz, ditafone de áudio hd de 1536kbps, com alto-falante, mp3 player, redução de ruído, bateria recarregável, para palestra entrevista reunião. (32gb)	UN	4		
35	34511 - Tela de projeção c/ tripe dimensões mínimas de 2,40 m x 1,80 m, aproximadamente 120 polegadas estojo em alumínio, cor preta, alça prática e funcional, tripé em aço com tratamento anticorrosivo sistema Tela de projeção c/ tripe dimensões mínimas de 2,40 m x 1,80 m, aproximadamente 120 polegadas estojo em alumínio, cor preta, alça prática e funcional, tripé em aço com tratamento anticorrosivo sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela	UN	3		
36	34512 - Câmera digital profissional, 24.1mp, wifi. Especificações:- cor preto - sensor: 22,3 x 14,9mm (aps-c) - processador: digc 4+ - resolução: 24.1 mp - lentes compatíveis: ef e ef-s - vídeo: full hd 30p - Câmera digital profissional, 24.1mp, wifi. Especificações:- cor preto - sensor: 22,3 x 14,9mm (aps-c) - processador: digc 4+ - resolução: 24.1 mp - lentes compatíveis: ef e ef-s - vídeo: full hd 30p - classificação das objetivas:	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	grande angular e padrão - fotor de corte de 1.6x (sensor): 28,8-88mm - zoom óptico da objetiva: 3,05 x - ambiente para funcionamento: 0 – 40 °c, 85% de umidade ou menos - materiais do corpo: resina de policarbonato com fibra de vidro - sensibilidade iso foto: iso 100-6400 (h: 12800) vídeo: iso 100-6400 - tipos de obturador: mecânico - velocidade do obturador (mecânico): 1/4000 até 30 seg - disparo contínuo máx. (mecânico): até 3 fps - x-sync (vel. Máx. De sincronismo): 1/200 - cartões de memória: sd sdhc sdxc uhs-i - modos de controle do flash popup: automático e manual - alcance do flash popup: aprox. 9 metros em iso 100 - cobertura view finder (óptico): 95% - pontos de foco (af): 9 pontos de af, sendo o ponto central do tipo cruzado. - tamanho do lcd: 3,0" 920.000 pontos - temporizador automático do obturador: 2 e 10 seg - formato de arquivos: jpg raw mp4 - captura de áudio: mono - wi-fi: ieee 802.11b/g/n - wi-fi frequência: 2,4 ghz garantia: 1 ano de garantia				
37	34513 - Apresentador passador trocador de slides sem fio usb com caneta a laser de longa distancia, cor preto, compatível com windows 2000/ xp/ vista/ 7/ 8 / 10 e mac os, sinal de controle de no mínimo 15m, f Apresentador passador trocador de slides sem fio usb com caneta a laser de longa distancia, cor preto, compatível com windows 2000/ xp/ vista/ 7/ 8 / 10 e mac os, sinal de controle de no mínimo 15m, funcionamento através de pilhas.	UN	8		
38	34514 - Aparelho televisor smart tv 4k cor: preta, tamanho: 45 polegadas ou superior hdr 10+ potencia de som 20 w hdmi 3 usb: 2xusb-a ethernet (lan) wifi – 5 bluetooth: bt-5.2 bivolt- automatico consumo de en	UN	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	Aparelho televisor smart tv 4k cor: preta, tamanho: 45 polegadas ou superior hdr 10+ potencia de som 20 w hdmi 3 usb: 2usb-a ethernet (lan) wifi – 5 bluetooth: bt-5.2 bivolt- automatico consumo de energia (maximo 150w resolução: 3840x2160				
39	34515 - Impressora multifuncional eco tank, colorida, wifi, duplex, preto e branco, especificações: - número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - r Impressora multifuncional eco tank, colorida, wifi, duplex, preto e branco, especificações: - número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi - velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex / 7,5/5 ppm (preto/cor) duplex - ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês impressão e digitalização sem fio - velocidade de cópia: 12/6 ipm - número de cópias: 99 - resolução de cópia (entrada e saída): até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi funções de cópia - 1 a 2 faces - pré-visualização - redução automática e ampliação (25% - 400%) - intercalar - densidade de cópia ajustável - 1 face a 2 faces - 2 faces a 1 face - 2 faces a 2 faces - ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos digitalização - tipo de scanner: cama plana colorida/adf - resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi - resolução máxima: 9600 interpolada - velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso) - digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6cm x 30cm - funções de digitalização: digitalizar para pc via document	UN	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

capture pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) - tipo de scanner: sensor de imagem de contato (cis) - profundidade de bits do scanner: entrada de cores: 48bits / saída de cores: 24 bits fax - tipo de fax: preto e branco ou colorido - modem: até 33,6kbps - memória de recepção: até 180 páginas - tamanho do papel da transmissão: cama plana: carta, a4 / adf: carta, a4, 8,5" x 3", ofício - recepção do tamanho do papel: carta, a4, ofício - números de marcação rápida: até 100 - gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² - capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m²) - digitalização, cópia e fax frente e verso: a função duplex não é automática para digitalização, cópia ou fax. Comece com a face frontal e depois a face posterior conectividade - conectividade padrão: superspeed usb 3.0, sem fio lan ieee (802,11 b/g/n/a/ac), wi-fi direct, 100 base-tx/10 base-t - sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server 2016, windows server 2012 r2, windows server 2012, mac os x 10.6.8, mac os 10.15.x10 manuseio do papel - número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão - capacidade de entrada de papel: 251 folhas - gramatura de papel: até 90 g/m² geral - tela: touchscreen de 2,4" - temperatura de funcionamento: 10°C a 35°C (50°F a 95°F) - temperatura de armazenamento: -20°C a 40°C (-4°F a 104°F) - umidade relativa de funcionamento: 20% - 80% - umidade relativa de armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) - nível de ruído: menos de 55db - tensão nominal: ac 100v 240v universal (automático) - frequência nominal: 50hz - 60hz - corrente nominal: 0,6a - 1,0a - consumo máximo de energia: 12w software				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	disponível: - controlador de impressora - email print - apple airprint - google cloud print - scan to cloud tinta - tinta de pigmento: durabrite pro recomenda o uso de tinta genuína para garantir a melhor qualidade de impressão e desempenho. Características ecológicas: - economize até 50% do suprimento de papel com recursos automáticos, impressão em frente e verso. - qualificação rohs dimensões e peso: - dimensões (lpxa): 37,5cm x 34,7cm x 34,6cm - peso: 7,3kg garantia do fornecedor 12 meses				
40	34516 - Smartphone 5g 256gb 8gb ram câmera tripla características: tipo: barra som: mp3 player grava video: sim mp3 player: sim bluetooth: sim wi-fi: sim suporte a gps: sim sistema operacional: android 14.0 Smartphone 5g 256gb 8gb ram câmera tripla características: tipo: barra som: mp3 player grava video: sim mp3 player: sim bluetooth: sim wi-fi: sim suporte a gps: sim sistema operacional: android 14.0 ram: 8gb ram tecnologia: 5g,gsm,3g,4g memoria interna: 256gb (total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pre-instalados) formato de audio: mp3 formato de video: mp4 características gerais: camera tripla de ate 50mp, selfie de 32 mp nightography apagador objetos design em metal e vidro com resistencia a agua e poeira (ip67) tela super de 6.6 com vision booster bateria para ate dois dias e carregamento rapido de ate 25w smart switch: migre facilmente os dados do seu telefone antigo; conectividade: bluetooth: v5.3browser: google conexao wi-fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax 2.4ghz+5ghz, he80, mimo, 1024-qamroteador wi-fi: sim nfc: sim 2 chips: sim e-sim tipo de sim: nano-sim (4ff) usb: usb 2.0usb conector: usb type-c frequencias: gsm	UN	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	850/900/1800/1900 mhz resolucao do visor/display (pixels): 1080 x 2340 (fhd+) tipo do chip: nano sim, esim bateria removivel: nao bateria (mah): 5000 camera: camera frontal, camera traseira tripla resolucao camera frontal: 32mp resolucao camera traseira tripla: 50mp + 12mp + 5mp garantia do fabricante: 12 meses				
41	34517 - Microfone Especificações: - fonte de alimentação: 5v / 100ma (usb) Taxas de amostragem: 48khz, 44.1khz, 32khz, 16khz, 8khz - profundidade de bit: 16 bits Comprimento do cabo: 2 m Microfone Especificações: - fonte de alimentação: 5v / 100ma (usb) Taxas de amostragem: 48khz, 44.1khz, 32khz, 16khz, 8khz - profundidade de bit: 16 bits Comprimento do cabo: 2 m	UN	7		
42	34518 - Suporte articulado de mesa com pistão a gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35". Total flexibilidade; capa organizadora de cabos; indicado para monitores com peso, sem a base original, em Suporte articulado de mesa com pistão a gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35". Total flexibilidade; capa organizadora de cabos; indicado para monitores com peso, sem a base original, entre 2 e 9kg (em cada braço) e compatíveis com padrão de fixação vesa (horizontal x vertical) 75x75 ou 100x100 mm, possui garantia de um ano. Características técnicas ajuste de altura: 150mm a 410mm avanço do braço: 530mm cor: preto fabricação: alumínio polido giro horizontal: 360° individual para cada tela "suporta até dois monitores	UN	4		
43	34519 - Rolo de cabo de internet cat6e com 305 metros Rolo de cabo de internet cat6e com 305 metros	UN	5		
44	34520 - Mini rack parede padrão 19 12u x 400mm preto + 2 bandejas, especificações - rack em aço com porta de	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	acrílico- cor: preto - 02 ventilação lateral para fixar cooler - entrada de fiação - acompanha fecha Mini rack parede padrão 19 12u x 400mm preto + 2 bandejas, especificações - rack em aço com porta de acrílico- cor: preto - 02 ventilação lateral para fixar cooler - entrada de fiação - acompanha fechadura com 02 chaves - acompanha 2 bandejas de 350mm com parafusos e porca gaiola medidas mini rack 12u altura: 56,5cm largura: 50cm profundidade: 40cm peso: 9,200kg				
45	34521 - Carregador de pilhas recarregáveis aa e aaa, 12 volts, tempo de carregamento ?45 minutos, contém 4 pilhas aa, autodesligamento quando as pilhas carregam 100%, bivolt, garantia de 50 meses ou superior. Carregador de pilhas recarregáveis aa e aaa, 12 volts, tempo de carregamento ?45 minutos, contém 4 pilhas aa, autodesligamento quando as pilhas carregam 100%, bivolt, garantia de 50 meses ou superior.	UN	9		
46	34522 - Bastão pau de selfie e tripé de mesa com luz de led para celular, ajustável 360° extensão máxima de 168 cm, controle bluetooth, Cor preto características especiais controle remoto, telescópico, luz Bastão pau de selfie e tripé de mesa com luz de led para celular, ajustável 360° extensão máxima de 168 cm, controle bluetooth, Cor preto características especiais controle remoto, telescópico, luz led integrada tipo de pilha ou bateria ?lítio, aparelhos compatíveis: ?smartphone garantia ?30 dias material aço inoxidável dimensões do produto ?5 x 3,5 x 30 cm;	UN	7		
47	34523 - Cartucho compatível jato de tinta 122 xl colorida cartucho compatível jato de tinta 122xl colorida 12ml; compatível impressora hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/3050 Cartucho compatível	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	jato de tinta 122 xl colorida cartucho compativel jato de tinta 122xl colorida 12ml; compativel impressora hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/3050				
48	34524 - Tonner compativel 60f1h00/60f2h00/60f3h00/60f4h00 /60f5h00 com pó gráfico Tonner compativel 60f1h00/60f2h00/60f3h00/60f4h00 /60f5h00 com pó gráfico	UN	15		
49	34525 - Tinta impresora epson l6171 Tinta impresora epson l6171	UN	55		
50	34526 - Tonner compativel 450/2225/2220/2280 Tonner compativel 450/2225/2220/2280	UN	6		
51	34527 - Tonner compativel 5949/7553 ^a Tonner compativel 5949/7553 ^a	UN	6		
52	34528 - Tonner compativel ms315/ms415 Tonner compativel ms315/ms415	UN	6		
53	34529 - Toner toner compativel ms517/ms617 Toner toner compativel ms517/ms617	UN	6		
54	34530 - Tonner compativel mx310/410/511/611 Tonner compativel mx310/410/511/611	UN	11		
55	34531 - Toner compativel 49a preto com pó gráfico 180 g Toner compativel 49a preto com pó gráfico 180 g	UN	6		
56	34532 - Tonner mlt d204 com pó gráfico 180 gr Tonner mlt d204 com pó gráfico 180 gr	UN	6		
57	34533 - Garrafa para ecotank ciano - t673 t673220al - epson cx 1 un Garrafa para ecotank ciano - t673 t673220al - epson cx 1 un	UN	10		
58	34534 - Garrafa para ecotank magenta t673 - t673320al - epson cx 1 un Garrafa para ecotank magenta t673 - t673320al - epson cx 1 un	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

59	34535 - Garrafa para ecotank preto t673 - t673120al - epson cx 1 un Garrafa para ecotank preto t673 - t673120al - Epson cx 1 un	UN	10		
60	34536 - Garrafa para ecotank amarelo - un 10 13,00 130,00 t673 - t673420al - Epson cx 1 un Garrafa para ecotank amarelo - un 10 13,00 130,00 t673 - t673420al - Epson cx 1 un	UN	10		
61	34537 - Garrafa para ecotank magenta claro t673 - t673620al - Epson cx 1 un Garrafa para ecotank magenta claro t673 - t673620al - Epson cx 1 un	UN	10		
62	34538 - Garrafa para ecotank ciano claro t673 - t673520al - Epson cx 1 un Garrafa para ecotank ciano claro t673 - t673520al - Epson cx 1 un	UN	10		
63	34539 - Tonner compativel 2612a com pó grafico 180 gr Tonner compativel 2612a com pó grafico 180 gr	UN	25		
64	34540 - Tonner compativel 283a com pó gráfico 180 gr Tonner compativel 283a com pó gráfico 180 gr	UN	10		
65	34541 - Tonner compativel 435/436/285/278a com pó gráfico 180 gr Tonner compativel 435/436/285/278a com pó gráfico 180 gr	UN	45		
66	34542 - Tonner compativel d111 Tonner compativel d111	UN	10		
67	34543 - Tonner pb 210e tonner pb 210e Tonner pb 210e tonner pb 210e	UN	10		
68	34544 - Tonner mfpm 127fn tonner mfpm 127fn Tonner mfpm 127fn tonner mfpm 127fn	UN	10		
69	34545 - Tonner nt-pb211 Tonner nt-pb211	UN	20		
70	34546 - Refil de tinta canon gi 10 c ciano G7010 Refil de tinta canon gi 10 c ciano G7010	UN	17		
71	34547 - Tinta canon gi10bk preto tanque de tinta mega tank G7010 Tinta canon gi10bk preto tanque de tinta mega tank G7010	UN	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

72	34548 - Refil de tinta canon gi 10 m magenta G7010 Refil de tinta canon gi 10 m magenta G7010	UN	21		
73	34549 - Refil de tinta canon gi 10 y amarelo G7010 Refil de tinta canon gi 10 y amarelo G7010	UN	17		
74	34550 - Cartucho compativel jato de tinta 122 xl preto 12ml; compativel com as impressoras hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/305 0 Cartucho compativel jato de tinta 122 xl preto 12ml; compativel com as impressoras hp deskjet 1000/1050/2000/2050/3000/305 0	UN	15		
75	34551 - Tinta epson t524220al t524220 t524 ciano l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml Tinta epson t524220al t524220 t524 ciano l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml	UN	34		
76	34552 - Tinta epson t524320al t524320 t524 magenta l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml Tinta epson t524320al t524320 t524 magenta l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml	UN	34		
77	34553 - Tinta epson t524420al t524420 t524 amarelo l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml Tinta epson t524420al t524420 t524 amarelo l15150 l15160 l6490 l5190 original 70ml	UN	34		
78	34554 - Tinta epson t524120al t524120 t524 preto l15150 l15160 l6490 l5190 original 127ml Tinta epson t524120al t524120 t524 preto l15150 l15160 l6490 l5190 original 127ml	UN	45		
79	34555 - Tablet 128gb, wi-fi, tela de 10.9" android 14, 8gb ram, camera traseira de 8mp Display: - tecnologia: tft - tamanho do display: 10.9" - taxa de atualização da tela: 90 hz - número de pixels: 2304 x 1 Tablet 128gb, wi-fi, tela de 10.9" android 14, 8gb ram, camera traseira de 8mp Display: - tecnologia: tft - tamanho do display:	UN	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

10.9" - taxa de atualização da tela: 90 hz - número de pixels: 2304 x 1440 - quantidade de cores: 16 m Memória: - memória interna total compartilhada: 128gb - suporte a cartão de memória: sim - tipo cartão de memória suportado: micro sd - capacidade do cartão de memória: até 1tb - memória ram: 8gb Processador: - número de núcleos: octa-core - velocidade do processador: 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghz Sistema operacional: - sistema operacional + versão: android 14 - plataforma: 64 bits Conectividade: - bluetooth: bluetooth v5.3 - conexão wi-fi: wi-fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4g+5ghz, he80, mimo, 1024-qam - usb conector: tipo c Câmera traseira: - resolução: 8mp f1.9 - zoom: zoom digital 4x ou superior Câmera frontal: - resolução: 12mp uw f2.4 - flash frontal: sim, na tela Vídeo: - resolução de gravação: uhd 4k (3840 x 2160) @30fps - formato suportado de streaming: 3gp, mp4, mp3 Imagem: Música: Formato e interface: - formato do aparelho: tablet - interface com o usuário: touch screen Sensores: - tipos de sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb - leitor biométrico (impressão digital): sim (botão lateral) Bateria e carregamento: - capacidade da bateria (mah): 8.000 mah - tipo de bateria: ions de lítio - voltagem: bi-volt - carregamento rápido: sim (45w) Proteção: - proteção: ip67 / ip68: sim Bandas: - 2g gsm (gprs/edge): n/a - 3g bandas: n/a - 3g downlink / uplink - 4g bandas: n/a - 4g categoria: n/a Gps: - gps - a-gps B2b solutions: - eas it policy: 7.0 - mdm: android 6.9 - ode (on device encryption): s/w ode - vpn: ipsec, ssl vpn Android 3.9 Garantia: 1 ano de garantia				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

80	34556 - Servidor nas 8g 16tb, quad-core 2.2ghz – 8gb ram – 2x2.5gb – inclui 4 hds de 4tb - cpu: processador 4 núcleos/8 threads de 2,2 ghz - arquitetura da cpu: 64 bits x86 - processadores gráficos: opcional Servidor nas 8g 16tb, quad-core 2.2ghz – 8gb ram – 2x2.5gb – inclui 4 hds de 4tb - cpu: processador 4 núcleos/8 threads de 2,2 ghz - arquitetura da cpu: 64 bits x86 - processadores gráficos: opcional através de um adaptador pcie - unidade de ponto flutuante - mecanismo de criptografia - transcodificação acelerada por hardware: opcional através de um adaptador pcie - memória do sistema: 8 gb sodimm ddr4 (1 x 8 gb) - memória máxima: 64 gb (2 x 32 gb) - ranhura de memória: 2 x sodimm ddr4 - memória flash: 5 gb - compartimento de unidade: 4 x sata de 3,5 polegadas 6 gb/s, 3 gb/s - suporte para aceleração de cache ssd - passagem de gpu - porta ethernet de 2,5 gigabit (2,5 g/1 g/100 m): 2 (2,5 g/1 g/100 m) - porta ethernet de 5 gigabits (5g/2.5g/1g/100m): opcional através de um adaptador pcie - porta ethernet de 10 gigabits: opcional através de um adaptador pcie - acordar na lan (wol) - jumbo frame - fator de forma: torre - indicadores led: status/energia, usb, lan, unidade 1-4, ssd m.2 1-2 - botões: energia, redefinir, cópia automática usb - dimensões (axlpx): 188,2 × 199,3 × 280,8 milímetros - temperatura de operação: 0 - 40°C (32°F - 104°F) - temperatura de armazenamento: -20 - 70°C (-4°F - 158°F) - humidade relativa: 5-95% rh sem condensação, bulbo úmido: 27°C (80,6°F) - carregador: 250 w, 100-240 v ca, 50-60 hz, 3,5 a - consumo de energia: modo de hibernação do hdd: 19,576 w - consumo de energia: modo de operação, típico: 29.792 w	UN	3		
----	---	----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

81	34557 - Cabo de rede / internet externo rolo c/ 100 metros Cat5e em alumínio cobreado - capa dupla em pvc - blindagem em fita aluminizada para atenuar interferências eletromagnéticas - proteção anti raios sol Cabo de rede / internet externo rolo c/ 100 metros Cat5e em alumínio cobreado - capa dupla em pvc - blindagem em fita aluminizada para atenuar interferências eletromagnéticas - proteção anti raios solares u/v - ideal para uso externo - fio 4 pares - cor: preto	UN	5		
82	34558 - Nobreak: Tipo de onda: senoidal pura, 100% senoidal Potencia: 1000va/500w Tensão de entrada: 120v/220v Tensão de saída: 120v 8 saídas de tomada padrão (nbr 14136) Com true rms, filtro de linha integr Nobreak: Tipo de onda: senoidal pura, 100% senoidal Potencia: 1000va/500w Tensão de entrada: 120v/220v Tensão de saída: 120v 8 saídas de tomada padrão (nbr 14136) Com true rms, filtro de linha integrado e estabilizador interno Bateria do tipo: selada chumbo-ácido (vrla)	UN	27		
83	34559 - Pilha recarregável aa 2500mah cartela com 4 unidades Pilha recarregável aa 2500mah cartela com 4 unidades	UN	79		
84	34560 - Pilha alcalina, aaa, cartela com 16 unidades Pilha alcalina, aaa, cartela com 16 unidades	UN	122		
85	34561 - Pilha alcalina aa, cartela com 16 unidades Pilha alcalina aa, cartela com 16 unidades	UN	122		
86	34562 - Bateria alcalina 9w Bateria alcalina 9w	UN	46		
87	34563 - Microsdxc 256gb Transferência de até 100 mb/s Classe 10 Certificações: ce, fcc, c-tick/rcm, ukca, eac, ices Microsdxc 256gb Transferência de até 100 mb/s Classe 10 Certificações: ce, fcc, c-tick/rcm, ukca, eac, ices	UN	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

88	34564 - Cartão de memória sdxc 128 gb - c10 200 mb/s Cartão de memória sdxc 128 gb - c10 200 mb/s	UN	7		
89	34565 - Cabo p2 x p2 audio Com entrada p2 e saída p2. Fiação 100% cobre e conectores banhados a ouro Tamanho 2 metros Cabo p2 x p2 audio Com entrada p2 e saída p2. Fiação 100% cobre e conectores banhados a ouro Tamanho 2 metros	UN	7		
90	34566 - Usb a para tipo-c revestimento têxtil/nylon 2 metros, cor preto corrente mínima 2acompativel com tecnologias de carregamento rapido Usb a para tipo-c revestimento têxtil/nylon 2 metros, cor preto corrente mínima 2acompativel com tecnologias de carregamento rapido	UN	6		
91	34567 - Cabo tipo-c x tipo-c 100w 2 metros suporte qc3.0 qc 4.0 Revestimento textil/nylon Cabo tipo-c x tipo-c 100w 2 metros suporte qc3.0 qc 4.0 Revestimento textil/nylon	UN	6		
92	34568 - Bateria: Selada chumbo-ácido (vrla) 12v e 7 ah Para nobreaks de onda 100% senoidal, pura Dimensão do produto (l x a x p) 151 x 100 x 65 mm Peso (kg) 2,0 (tolerância de ± 4%) Bateria: Selada chumbo-ácido (vrla) 12v e 7 ah Para nobreaks de onda 100% senoidal, pura Dimensão do produto (l x a x p) 151 x 100 x 65 mm Peso (kg) 2,0 (tolerância de ± 4%)	UN	27		
93	34569 - Caixa de som bluetooth, 800 w rms, luzes integradas e design à prova de respingos, potência máxima de saída dos altos-falantes: 800 watts, resposta de frequência 35 hz, modo de saída de áudio: stereo. Caixa de som bluetooth, 800 w rms, luzes integradas e design à prova de respingos, potência máxima de saída dos altos-falantes: 800 watts, resposta de frequência 35 hz, modo de saída de áudio: stereo. Tensão de entrada:	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	240 volts, material: plástico, metal. Tipo de alto-falante: woofer, porta usb, componentes incluídos 1 x guia de início rápido 1 x cartão de garantia 1 x ficha de segurança 1 x conector de energia ac, cor preto, dimensões do produto: 9,4p x 22,3l x 9,7a centímetros, peso do produto: 27,8 quilogramas, garantia: mínima de um ano. Tecnologia de conectividade: rca, bluetooth, wi-fi, usb.				
94	34570 - Kit 6 radios comunicador 777s profissional ht uhf, alimentação por bateria, 16 canais, alcance máximo de 10 km, antena, bateria recarregável, carregador de bateria, clipe de cinto, manual, homologação Kit 6 radios comunicador 777s profissional ht uhf, alimentação por bateria, 16 canais, alcance máximo de 10 km, antena, bateria recarregável, carregador de bateria, clipe de cinto, manual, homologação anatel nº 129702214108, duração de bateria: 8 horas, capacidade de bateria: 1.500 mah, com funções mãos livres.	UN	5		
95	34571 - Leitor de código de barras sem fio scanner barcode bluetooth, tecnologia do sensor a laser, tipo de digitalização, laser omnidirecional, padrão de digitalização 1d, interfaces: android, linux, mac os, Leitor de código de barras sem fio scanner barcode bluetooth, tecnologia do sensor a laser, tipo de digitalização, laser omnidirecional, padrão de digitalização 1d, interfaces: android, linux, mac os, windows 10, aparelho com conexão usb e bluetooth, ios, tablet, sem fio, com bluetooth, dispositivo para processar e interpretar os dados codificados, usando um scanner ágil e sistema de interface, dimensões: peso 2,4g, 12cm de comprimento, 3,5cm de largura na parte da frente e ao afunilar 2cm, 2,5cm profundidade.	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	Características: possui botão de ativação (deve estar no modo on); possui cordão de pescoço e chaveiro para segurar; faz leituras 1d (códigos de barras), faz leituras com até 25cm de distância; compatível com windows 8+, mac, androids e ios, itens inclusos: 1x scanner, 1x cordão de pescoço, 1x adaptador usb 2.4g, 1x cabo usb, 1x manual para configuração. Garantia de 90 dias.				
96	34572 - Tela tripé 2,00 x 2,00 - formato quadrado, tecido matte white, com verso preto, tecido high contrast, cinza com verso preto, largura 2,00 mts x altura 2,00 mts, bordas pretas opcionais, estojo em alum Tela tripé 2,00 x 2,00 - formato quadrado, tecido matte white, com verso preto, tecido high contrast, cinza com verso preto, largura 2,00 mts x altura 2,00 mts, bordas pretas opcionais, estojo em alumínio, com design inovador, pintura eletrostática na cor preta , alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio, tripé em aço com tratamento anticorrosivo (até 2,80 mts de altura), sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UN	1		
97	34573 - Relógio de parede led digital, bivolt Relógio de parede led digital, bivolt	UN	1		
98	34574 - Impressora tanque de tinta a3+ , colorida, conexão usb e wifi de alta velocidade, 110v, impressão em 6 cores, impressão em tamanhos até o a3+, qualidade de imagem de até 5.760 x 1440dpi, compatibilid Impressora tanque de tinta a3+ , colorida, conexão usb e wifi de alta velocidade, 110v, impressão em 6 cores, impressão em tamanhos até o a3+, qualidade de imagem de até 5.760 x 1440dpi, compatibilidade: windows xp/xp professional x64 edition/vista/7/8; mac os x	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, velocidade de impressão: até 15 ppm em preto e 15 ppm em cores, capacidade de saída de papel: 40 folhas de papel a4 (75g/m2), tamanhos de papel suportados: a4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", b (11" x 17"), a3+, super b (13" x 19"), tipos de papel premium glossyphotopaper, premium semiglossphotopaper, premium lusterphotopaper, enhanced matte paper, matte paper heavyweight, watercolorpaper, photoqualityink jet paper, double-sided matte, velvet fine art, papel comum, área de impressão: 111 cm (comprimento)x 33 cm (largura) (13" x 44"), tipo: 6 garrafas de tinta (preto, ciano, magenta, amarelo, ciano claro e magenta claro) com garrafas inclusas, com cabo de alimentação e cabo usb e com garantia de 12 meses.				
99	34575 - Microfone lapela sem fio Ultracompacto 2.4ghz Alcance de até 50 metros e bateria de longa duração Garantia: 90 dias Tipo de receptor: plug-in tipo-c Microfone lapela sem fio Ultracompacto 2.4ghz Alcance de até 50 metros e bateria de longa duração Garantia: 90 dias Tipo de receptor: plug-in tipo-c	UN	3		
Total Geral					1.227.15 2,24

1.2. As condições de entrega, recebimento e pagamento estão dispostas no Termo de Referência e demais documentos que integram esta ata de registro de preço.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de Compras, com o auxílio do Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto nº 101/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega/prestação dos serviços será conforme consta no Termo de Referência elabora pela secretaria demandante.

5.2. Caso não seja possível entregar/prestar os serviços na data prevista, a empresa deverá comunicar, via e-mail, as razões concretas, em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da solicitação, ressalvados situações envolvendo caso fortuito ou força maior que impeça a comunicação dentro do prazo indicado.

5.3. Os objetos/serviços deverão ser entregues/prestados no endereço indicado no Termo de Referência.

5.4. Os bens serão recebidos pelo **Departamento de Compras**, nos termos do Decreto nº 101/2023 e será composto por etapas distintas nos seguintes termos:

5.4.1. De forma provisória no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou outro documento equivalente;

5.4.2. De forma definitiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório por meio de termo que comprove o atendimento das especificações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

5.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando desatendidas as especificações previstas no Termo de Referência, obrigando, neste caso a substituição/readequação dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação.

5.6. Havendo necessidade devidamente motivada, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser ampliado, diante da necessidade de diligências.

5.7. Em caso de controvérsia a respeito do objeto, no que se refere à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será comunicada a respeito e instada a emitir Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa.

5.7.1. Caso a contratada não emita a Nota Fiscal da parcela incontroversa, não terá direito ao reajuste quando do pagamento.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do contratante por eventuais vícios no produto/serviço.

6. E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

6.1.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual ou inferior período, respeitado as disposições contidas no artigo 239 parágrafo único do Decreto nº 101/2023 e demonstrado a vantajosidade para a Administração Pública.

6.1.2. Decidindo pela prorrogação da vigência da ata de registro de preço, será acrescido ao saldo remanescente, caso houver, tanto quanto for necessário, até atingir o mesmo quantitativo previsto inicialmente.

6.2. É expressamente proibido aumentar, na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, o quantitativo previsto inicialmente.

7. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.



7.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

7.3. Acatar as recomendações da fiscalização, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

7.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

7.5. Manter durante a vigência da ata e execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública de Salgado Filho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer destes ônus

7.9. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

7.10. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.



8. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.3. Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.5. Estabelecer rotina de controle do presente registro de preços.

8.6. Acompanhar os preços de mercado, a fim de promover atualizações periódicas dos preços registrados, caso necessário.

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho encaminhadas, de forma preferencial, no endereço eletrônico do fornecedor/prestador.

9.2. A disponibilidade financeira está disposta no próprio termo de referência anexado ao processo licitatório.

9.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



9.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.5.2. Mantiverem sua proposta original.

9.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.7. O registro a que se refere o item 6.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

9.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.15.2. Adjudicar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.16. A existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária e consignado no Parecer Contábil juntado ao processo administrativo.

ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Despesa 532 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Despesa 610 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subfunção: 365 - Educação Infantil	Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) Despesa 628 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subfunção: 365 - Educação Infantil	Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Despesa 648 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Despesa 699 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO Despesa 738 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Despesa 770 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE Despesa 849 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	Função: 20 - Agricultura Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA Despesa 980 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte	Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 7 - DESPORTO AMADOR Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES Despesa 927 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres



11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações nas condições iniciais, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

11.2.1. que a solicitação de atualização dos preços registrados seja requerida pelo signatário da ata de registro de preço;

11.2.2. que seja demonstrado que a alteração substancial dos preços inicialmente registrados, de modo a inviabilizar totalmente o cumprimento das obrigações assumidas;

11.2.3. que seja apresentada planilha de custos, contendo, de forma detalhada, os valores iniciais e atuais, bem como a margem de lucro e documentos comprobatórios das informações inseridas na tabela.

11.3. A iniciativa e o ônus probatório de comprovar a alteração dos custos e da necessidade de atualização dos preços é do signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor e fiscal de contrato realizar pesquisa de mercado para confirmar tais informações.

11.4. Não havendo prova da alteração dos preços registrados e da existência de fato superveniente, ou o pedido vir desacompanhado dos documentos citados anteriormente, o pleito será indeferido e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

signatário continuará obrigado a cumprir o compromisso pelo valor registrado, sob pena de cancelamento da ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.5. No caso de cancelamento do registro de preço, a Administração Pública deverá convocar os demais signatários integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens/serviços, pelo preço registrado.

11.6. Demonstrada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.7. No mesmo ato, a Administração Pública, por meio do Departamento de Compras, com o auxílio do fiscal de contrato, poderá diligenciar junto ao mercado de consumo com a finalidade de verificar eventual redução dos preços de outros itens contidos na ata de registro.

11.8. Identificada a redução, esta será aplicada imediatamente a ata de registro de preço.

11.9. O signatário que não aceitar o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

11.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os signatários remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.11. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11.12. A Administração Pública terá o prazo de 40 (quarenta) dias, contados do protocolo do pedido, para responder ao pedido de atualização, ou qualquer outra alteração relativa a esta ata de registro de preço.



12. CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas para outras secretarias.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.3. Para secretarias que constaram como interessadas na ata de registro de preços quando da instauração do processo.

12.4. A secretaria que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.5. Competirá ao Departamento de Compras autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado de uma secretaria para outra, com anuência de ambas.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter ou reduzir o preço, quando for o caso;

13.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Departamento de Compras, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4. O cancelamento da ata de registro de preço será formalizado por despacho do Departamento de Compras, garantido ao signatário, o direito ao contraditório e da ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Departamento de Compras, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.5.1. Por razão de interesse público;

13.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.9. subcontratar os serviços nos casos em que as normas estabelecidas no processo licitatório ou no contrato preveja a proibição.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens **14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4** do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, segundo os mandamentos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens **14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7** do subitem acima desta ata de registro de preço, bem como nos itens **14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4** quando justificado a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens **14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7** de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item **14.1.4** de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



14.2.4.4. Para infração descrita no item **14.1.2.** a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato, gradação que deverá levar em conta o dano ao serviço ou a Administração Pública.

14.2.4.5. Para infrações descritas no item **14.1.4** a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.2.4.6. Para a infração descrita no item **14.1.1,** a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor inadimplido.

14.2.4.7. Para infração prevista na alínea **14.1.9,** será aplicada multa de 30% sobre o valor subcontratado, além das consequências previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme previsão no art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. As multas aplicadas em face do contratado poderão ser descontadas dos valores devidos pela Administração Pública ou da garantia contratual.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver e, não havendo, a cobrança ocorrerá mediante pleito judicial, em conformidade com o art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente no e-mail.



14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados, em respeito ao art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para o contratante;

14.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, seguindo os mandamentos do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração Pública, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município de Salgado Filho.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15. Além das condições previstas nesta ata de registro de preço, todas condições previstas no termo de referência e nos demais documentos que compõe o processo licitatório, bem as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 101/2023, devem ser observadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salgado Filho, dia XXXXXXXXXXXX de 2025.

Volmar Duarte

020.479.479-01

Prefeito Municipal

Contratante

Município de Salgado Filho

76.205.699/0001-98